



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº081 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.781, de 02 de maio de 2024.

#### ALTERA AS ORGANIZAÇÕES JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E A LEI ESTADUAL Nº16.208, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA CRIAÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

Art. 1.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam criados o 3.º e o 4.º Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo único. Para o fim de assegurar o funcionamento das unidades de que trata o caput, ficam criados os seguintes cargos:

- I – 2 (dois) cargos de Juiz de Direito de Entrância Final;
- II – 2 (dois) cargos em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5;
- III – 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Unidade Judiciária-Entrância Final, simbologia DAE-4;
- IV – 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4;
- V – 8 (oito) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, simbologia SPJNMA01; e
- VI – 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, simbologia SPJNSA01.

Art. 2.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, fica criado o 7.º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos.

Parágrafo único. Para o fim de assegurar o funcionamento da unidade de que trata o caput, ficam criados os seguintes cargos:

- I – 2 (dois) cargos de Juiz de Direito de Entrância Final;
- II – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5;
- III – 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária-Entrância Final, simbologia DAE-4;
- IV – 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4;
- V – 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, simbologia SPJNMA01; e
- VI – 1 (um) cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, simbologia SPJNSA01.

Art. 3.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, fica criado o Núcleo Judiciário de Apoio à Corregedoria de Presídios.

Parágrafo único. Para o fim de assegurar o funcionamento da unidade de que trata o caput, ficam criados os seguintes cargos:

- I – 2 (dois) cargos de Juiz de Direito de Entrância Final;
- II – 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária-Entrância Final, simbologia DAE-4;
- III – 1 (um) cargo em comissão de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4; e
- IV – 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4.

Art. 4.º No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam criados 4 (quatro) Núcleos de Justiça 4.0, a serem integrados por magistrados com atuação cumulativa.

Parágrafo único. Para o fim de assegurar o funcionamento das unidades de que trata o caput, ficam criados os seguintes cargos:

- I – 4 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, simbologia DAE-5;
- II – 5 (cinco) cargos em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4;
- III – 12 (doze) cargos em comissão de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7; e
- IV – 2 (dois) cargos em comissão de Conciliador – Unidade de entrância final, simbologia DAJ-1.

Art. 5.º No âmbito do segundo grau de jurisdição, fica criado 1 (um) Núcleo de Justiça 4.0, que contará com magistrados de primeiro grau convocados pelo Tribunal de Justiça na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Para o fim de assegurar o funcionamento da unidade de que trata o caput, ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4.

Art. 6.º A competência, jurisdição, sede e vinculação dos órgãos judiciários de que trata este capítulo serão definidas pelo Pleno do Tribunal de Justiça, na forma da lei.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, mediante indicação dos respectivos magistrados.

#### CAPÍTULO II

#### DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Art. 7.º A Secretaria Judiciária Regional de 1.º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, criada pela Lei n.º 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, fica transformada em Secretaria Judiciária Regional de 1.º Grau do Cariri (SEJUD/Cariri).

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça, por Resolução de seu Órgão Especial, na forma prevista no art. 9.º, § 5.º, da Lei n.º 16.505, de 22 de fevereiro de 2018, fixará a área de atuação da SEJUD/Cariri, estabelecendo cronograma de expansão de suas atividades.

Art. 8.º A atual estrutura de cargos de provimento em comissão da Secretaria Judiciária Regional de 1.º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha será transposta para a SEJUD/Cariri, na forma do que vier a dispor ato regulamentar a ser editado pelo Tribunal de Justiça, bem assim esta Lei, sendo acrescida de:

- I – 3 (três) cargos em comissão de Gerente, simbologia DAJ-1;
- II – 16 (dezesseis) cargos em comissão de Coordenador, simbologia DAJ-2; e
- III – 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico, simbologia DAJ-6.

Art. 9.º Na estrutura de cargos do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI), ficam acrescentados os seguintes:

- I – 2 (dois) cargos em comissão de Diretor I, simbologia DAE-1;
- II – 11 (onze) cargos em comissão de Coordenador, simbologia DAJ-2; e
- III – 12 (doze) cargos em comissão de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça definirá a estrutura e estabelecerá cronograma de ampliação das atividades do NUPACI, de modo que possa atuar, de forma permanente, em todas as comarcas do interior do Estado, com exceção daquelas atendidas pela SEJUD/Cariri.

Art. 10. Para o fim de atender à dinâmica de suas atividades administrativas e dotar suas unidades com a força de trabalho adequada, ficam criados, na estrutura de cargos de provimento em comissão do Tribunal de Justiça, os seguintes:

- I – 2 (dois) cargos em comissão de Diretor I, simbologia DAE-1;
- II – 2 (dois) cargos em comissão de Diretor II, simbologia DAE-2;
- III – 2 (dois) cargos em comissão de Gerente, simbologia DAJ-1;
- IV – 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Apoio Técnico, simbologia DAJ-1;
- V – 10 (dez) cargos em comissão de Coordenador, simbologia DAJ-2;
- VI – 20 (vinte) cargos em comissão de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4;
- VII – 6 (seis) cargos em comissão de Assistente Operacional, simbologia DAJ-4;
- VIII – 2 (dois) cargos em comissão de Chefe/Auxiliar Técnico, simbologia DAJ-6; e
- IX – 3 (três) cargos em comissão de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo, na forma do que vier a dispor o Tribunal de Justiça em ato regulamentar, serão integrados à estrutura da Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, secretarias administrativas e judiciárias, assessorias, Diretoria Estadual de Atendimento e Unidade de Gerenciamento do PROMOJUD, bem assim às seguintes unidades em funcionamento e/ou a serem criadas:

- I – Centro Especializado de Apoio às Vítimas da Comarca de Fortaleza;
- II – Núcleo de Apoio às Varas de Execuções Penais;



Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**AUGUSTA BRITO DE PAULA**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**ANTÔNIO NEI DE SOUSA**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

III – Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional;

IV – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, especializado em direito à saúde (CEJUSC/Saúde);

V – Unidade de Gestão Documental;

VI – Diretoria de Tecnologia do PJe;

VII – Diretorias de Fóruns das comarcas de entrância final no interior;

VIII – Centro de Formação de Servidores do Poder Judiciário; e

IX – Núcleo de Depoimento Especial (NUDEPE).

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. No âmbito do segundo grau de jurisdição, ficam criados 50 (cinquenta) cargos de Assessor III, simbologia DAE-3, de provimento em comissão, com lotação nos gabinetes dos Desembargadores.

Art. 12. O art. 52 da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, fica alterado, bem assim acrescido de parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Os gabinetes dos Desembargadores contarão, cada um, com 5 (cinco) assessores indicados pelos respectivos magistrados, dentre bacharéis em Direito e nomeados em comissão pela Presidência.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça regulamentará, em ato próprio, as atribuições dos cargos de assessoramento de que trata o caput, atentando para as eventuais distinções quanto às suas complexidades, denominações e simbologias.” (NR)

Art. 13. No âmbito do primeiro grau de jurisdição, ficam criados 200 (duzentos) cargos de Assistente de Apoio Judiciário, simbologia DAJ-4, de provimento em comissão, que serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 14. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – na estrutura da Secretaria Judiciária Regional de 1.º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha:

a) 3 (três) cargos em comissão de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7; e

b) 2 (dois) cargos em comissão de Supervisor Operacional, simbologia DAJ-4;

II – na estrutura da Corregedoria-Geral da Justiça:

a) 5 (cinco) cargos em comissão de Auxiliar Operacional, simbologia DAJ-7; e

b) 1 (um) cargo em comissão de Diretor III, simbologia DAE-3.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo somente gerará efeitos quando da publicação do quantitativo consolidado de cargos comissionados previsto no art. 15 desta Lei.

Art. 15. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após promulgação desta Lei e em razão das alterações por ela determinadas, consolidará, no prazo de 30 (trinta) dias, o quantitativo de cargos comissionados existentes em sua estrutura funcional, procedendo à devida publicação no Diário da Justiça.



Art. 16. O quantitativo de cargos efetivos do Quadro III da Lei n.º 14.786, de 13 de agosto de 2010, fica consolidado em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO- QUANTITATIVO CONSOLIDADO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO III, DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, A QUE SE REFERE O ART. 16 DA LEI Nº18.781, DE 02 DE MAIO DE 2024

Tabela 1: Cargos efetivos do Quadro III – Poder Judiciário – Consolidado

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Analista Judiciário NPJ/NS	Área Judiciária: Bacharelado em Direito - Área Técnico- Administrativa: nível superior com formação ou habilitação específica - Área Técnico-Administrativa: nível superior com formação ou habilitação específica.	721
Oficial de Justiça NPJ/NS	Bacharelado em Direito	296
Analista Judiciário	Bacharelado em Direito	1
Analista Judiciário Adjunto	Nível Superior	18
Escrivão	Nível Superior	5
Oficial de Justiça Avaliador	Nível Superior	2
Oficial de Justiça SPJ/NM	Nível Médio	384
Técnico Judiciário SPJ/NM	Nível Médio	1364
Técnico Judiciário	Nível Médio	98
Técnico em Manutenção	Nível Médio	6
Motorista	Nível Médio	2
Auxiliar Judiciário SPJ/NF	Nível Fundamental	427
<b>TOTAL</b>		<b>3324</b>

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº35.973, de 30 de abril de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.840, de 19 de janeiro de 2024, ratificou e incorporou o Convênio ICMS n.º 92/23, que altera o Convênio ICMS n.º 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.840, de 19 de janeiro de 2024, ratificou e incorporou o Convênio ICMS n.º 101/23, que altera o Convênio ICMS n.º 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.840, de 19 de janeiro de 2024, ratificou e incorporou o Convênio ICMS n.º 146/23, que altera o Convênio ICMS n.º 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações no Anexo I:

I - nova redação dos subitens 75.0.36, 85.0.23, 85.0.30, 85.0.34, 85.0.35, 85.0.60, 85.0.81, 85.0.108:

75.0	FÁRMACOS	NCM/SH	MEDICAMENTOS	NCM SH	(...)
75.0.36	Etanercepte	2942.00.00	Etanercepte 25 mg – injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida. Etanercepte 50 mg – injetável por frasco-ampola, seringa ou caneta preenchida.	3002.15.20	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.23	Cisplatina	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.30	Cloridrato de Daunorrubicina	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.34	Cloridrato de Idarrubicina	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.35	Cloridrato de Irinotecano	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.60	Metotrexato	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.81	Sulfato de Vincristina	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.108	Cloridrato de Doxorrubicina	(...)	(...)	(...)	(...)

II - acréscimo dos subitens 75.0.267, 75.0.268, 85.0.170, 85.0.171 e 85.0.172:

75.0	FÁRMACOS	NCM/SH	MEDICAMENTOS	NCM SH	(...)
75.0.267	Heparina Sódica	3001.90.10	5.000 unidades internacionais/0,25 mL - solução injetável	3003.90.99 3004.90.99	(...)
	Contendo Heparina				
75.0.268	Dapagliflozina	2939.80.00	10 mg - comprimido ou comprimido revestido	3003.90.69 3004.90.59	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.170	Pemetrexede dissódico hemipentaidratado	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.171	Pemetrexede dissódico heptaidratado	(...)	(...)	(...)	(...)
85.0.172	Docetaxel tri-hidratado	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2.º Ficam revogados os subitens 85.0.31, 85.0.32, 85.0.65, 85.0.101, 85.0.107, 85.0.110, 85.0.111, 85.0.113, 85.0.129, 85.0.138, 85.0.142, 85.0.150, 85.0.160 e 85.0.166, do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1.º de janeiro de 2025 relativamente aos subitens 85.0.170, 85.0.171 e 85.0.172;

II - a partir de 1.º de janeiro de 2024 relativamente aos demais dispositivos.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*



DECRETO Nº35.974, de 30 de abril de 2024.

**ALTERA O DECRETO O Nº34.605, DE 24 DE MARÇO DE 2022, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DOS CAPÍTULOS X A XIV DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e esta Secretaria da Fazenda (SEFAZ) com o objetivo de permitir a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) para recepção, validação, transmissão, processamento e análise de dados bancários de contribuintes e pessoas relacionadas, de forma sistematizada e segura, através da rede mundial de computadores (internet); CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação local acerca do sigilo bancário e dos dados financeiros dos contribuintes e responsáveis inscritos nos cadastros deste Ente tributante, em conformidade com as disposições do § 1.º do art. 145 da Constituição Federal, relativamente à faculdade dada à Administração Fazendária para identificar o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 19, com nova redação do caput e do §1.º:

“Art. 19. A transferência de sigilo bancário para sigilo fiscal, nos termos do art. 6.º da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, inclui a requisição, o acesso e o uso por esta Secretaria da Fazenda (SEFAZ) de dados relativos a contas de depósito ou aplicações, em poder de instituições financeiras ou de entidades a elas equiparadas, de sujeitos passivos de tributos estaduais, bem como de seus sócios, administradores e de terceiros, ainda que indiretamente vinculados, na forma desta Seção.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo aplica-se quando, em razão de ação fiscal realizada por servidor da SEFAZ integrante do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), exceto a relativa ao trânsito de mercadorias, ocorrer a necessidade do exame de dados financeiros de sujeitos passivos de tributos estaduais, os quais sejam considerados imprescindíveis pela autoridade administrativa competente.

(...)" (NR)

II - o art. 21, com nova redação do parágrafo único:

“Art. 21. (...)

(...)

Parágrafo único. A requisição referida neste artigo deverá ser precedida de formalização por servidor fazendário, na forma disposta no art. 23.” (NR)

III - o art. 22, com nova redação:

“Art. 22. O servidor fazendário responsável pela ação fiscal em curso, antes de solicitar às instituições financeiras e às entidades a elas equiparadas os dados de que trata o art. 19, deverá comunicar ao sujeito passivo, por termo próprio, que realizará a requisição de suas informações financeiras.” (NR)

IV - o art. 23 com nova redação

“Art. 23. A prestação de informações será formalizada por meio da Requisição de Informações Financeiras (REINF), conforme estabelecido em ato normativo do Secretário da Fazenda.” (NR)

V - o art. 24, com nova redação:

“Art. 24. Assinada a REINF pelas autoridades fazendárias indicadas no art. 21 deste Decreto, e após a cientificação do contribuinte por termo próprio, o gestor do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) encaminhará ofícios de requisição das informações financeiras às seguintes autoridades responsáveis, conforme o caso:

I – Presidente do Banco Central do Brasil;

II – Presidente da Comissão de Valores Mobiliários;

III – presidente da instituição financeira ou entidade a ela equiparada;

IV – gerente da agência de instituição financeira ou de entidade a ela equiparada.”(NR)

VI - acréscimo do art. 24-A:

“Art. 24-A O gestor do SIMBA é servidor fazendário do grupo TAF, habilitado pela Secretaria da Fazenda para contactar com as instituições financeiras e entidades equiparadas, receber e controlar os envios e reenvios de cargas de dados e repassá-los para o agente fiscal solicitante.

§ 1.º São atribuições do gestor do SIMBA:

I – realizar a abertura de caso no Sistema SIMBA;

II – consultar o Cadastro de Contribuintes no Sistema Financeiro Nacional (CCS);

III – elaborar e enviar ofícios para as autoridades das Instituições Financeiras e entidades equiparadas responsáveis pelas informações a serem fornecidas;

IV – realizar o controle e a tramitação dos dados até o envio ao servidor fazendário solicitante.

§ 2.º O tratamento dos dados e a verificação de eventuais inconsistências nos arquivos recebidos serão realizados pelo servidor fazendário responsável pela ação fiscal, que repassará as informações ao gestor do SIMBA.” (NR)

VII - o art. 25, com nova redação:

“Art. 25. As informações requisitadas na forma do art. 24 deverão:

I – compreender dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo, bem como valores individualizados dos débitos e dos créditos efetuados no período;

II - ser criptografadas e enviadas, no prazo e formato estabelecido na REINF, por meio do SIMBA;

III – subsidiar a ação fiscal em curso;

IV – integrar o processo administrativo-fiscal instaurado quando constituírem provas do lançamento de ofício.”(NR)

VIII - o art. 26, com nova redação:

“Art. 26. A REINF, o relatório circunstanciado, as informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto nesta Seção serão mantidos sob sigilo fiscal, podendo ser anexados à ação fiscal em curso, nos termos da legislação tributária.

§ 1.º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança, com controle de acessos.

§ 2.º As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas, conforme se dispuser em ato normativo do Secretário da Fazenda.”(NR)

IX - o art. 27, com nova redação:

“Art. 27. Os documentos sigilosos que integrem processo administrativo tributário referente ao crédito tributário inscrito em Dívida Ativa do Estado serão guardados em condições especiais de segurança com controle de acessos.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção do crédito tributário ou de não utilização das informações, os documentos sigilosos serão destruídos ou inutilizados, conforme se dispuser em ato normativo do Secretário da Fazenda.”(NR)

X - o art. 32, com nova redação:

“Art. 32. As informações não utilizadas no procedimento de fiscalização deverão ser destruídas ou inutilizadas, conforme se dispuser em ato normativo do Secretário da Fazenda.”(NR)

XI - o art. 38, com o acréscimo do §§12 e 13:

“Art. 38. (...)

(...)

§12. Sem prejuízo do disposto no §13 deste artigo, na hipótese de ação fiscal com requisição de dados bancários, o prazo para sua conclusão poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§13. Excepcionalmente, o prazo de que trata o §12 poderá ser prorrogado por mais de uma vez, desde que devidamente autorizado pelas autoridades indicadas no art. 21.”(NR)

Art. 2.º Ficam revogados os arts. 28 e 29 do Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1.º de fevereiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº35.975, de 30 de abril de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a majoração das alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de 18% para 20%, conforme a Lei n.º 18.305, de 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a publicação da Lei estadual n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, a qual dispõe acerca do ICMS; CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 714.139, em sede de Repercussão Geral, no sentido de considerar a essencialidade da energia elétrica e dos serviços de telecomunicações; a



Lei Complementar nacional n.º 194, de 23 de junho de 2022, que também dispôs sobre a essencialidade dos combustíveis, bem como a extinção, pela Lei Complementar estadual n.º 287, de 12 de julho de 2022, a partir de 1.º de janeiro de 2024, do adicional do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) incidente sobre a energia elétrica, a gasolina e os serviços de comunicação; CONSIDERANDO, quanto aos procedimentos de apuração e registro do FECOP, a necessidade de adequação do Estado do Ceará ao padrão nacional, de compatibilização da legislação interna, de promoção de simplificação e transparência ao contribuinte e de aderência da escrituração ao documento fiscal, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 47, com nova redação do caput:

“Art. 47. As operações e prestações internas com as mercadorias e os serviços a seguir indicados serão tributadas com as alíquotas estabelecidas no art. 65 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, acrescidas de dois pontos percentuais relativos ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), passando a vigorar as seguintes cargas tributárias sobre esses produtos, nas situações disciplinadas neste Decreto:  
(...)” (NR)

II - o art. 48, com nova redação do inciso III:

“Art. 48. (...):

(...)

III - das saídas internas;

(...)” (NR)

III - o art. 49, com nova redação do inciso I e do § 5.º:

“Art. 49. (...)

I - os valores das operações e prestações realizadas com a aplicação das cargas tributárias de 22%, 27% e 30% deverão ser registrados, respectivamente, com os correspondentes valores do ICMS, conforme procedimentos a serem definidos em ato normativo do Secretário da Fazenda.

(...)

§ 5.º Para o cálculo do adicional do ICMS destinado ao FECOP, o contribuinte deverá aplicar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o somatório dos valores relativos às operações ou prestações realizadas.” (NR)

IV - acréscimo do art. 49-B, nos seguintes termos:

“Art. 49-B. Ato normativo do Secretário da Fazenda disporá sobre os procedimentos a serem observados nas operações de importação relativos ao cálculo, ao recolhimento, à emissão do documento fiscal e à escrituração do adicional do ICMS destinado ao FECOP incidente nas operações de importação.

(...)

V - o art. 50, com o acréscimo do § 3.º:

“Art. 50. (...)

(...)

§ 3.º Ato normativo do Secretário da Fazenda disporá sobre a forma de preenchimento dos documentos fiscais eletrônicos referentes às operações descritas neste artigo.” (NR)

VI - o art. 57, com nova redação do caput:

“Art. 57. Os contribuintes obrigados ao recolhimento do acréscimo de que trata esta Seção, ainda que inscritos ou não como substitutos tributários, ficam obrigados, nas operações internas, de importação e interestaduais destinadas a este Estado, ao preenchimento dos respectivos campos relativos ao adicional do ICMS destinado ao FECOP nos documentos fiscais, quando houver, independente do referido adicional estar incluído nos campos relativos ao ICMS.

(...)” (NR)

Art. 2.º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto n.º 33.327, de 2019:

I - os incisos VI, VII e VIII do art. 47;

II - o inciso IV do art. 48;

III - o § 4.º do art. 49;

IV - o § 3.º do art. 49-A;

V - os arts. 52 e 53;

VI - o § 2.º do art. 62;

VII - o subitem 30.0.2 do Anexo III.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024, exceto em relação ao inciso I do art. 2.º, que produz efeitos de 1.º de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, **ADERILO ANTUNES ALCANTARA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 02 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.009318/2023-92, nos termos do art. 2.º, I, “a”, e II, “a”, da Lei Estadual n.º 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE autorizar o **pagamento de INDENIZAÇÃO** em favor do(s) **INTEGRANTE(S)** do núcleo familiar de VALMIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO, portador do RG n.º 98006001255 - SSPDS/CE, conforme discriminativo nominal e de valores constantes do Anexo I, e, ato contínuo, RESOLVE também conceder **PENSÃO** ao(s) mesmo(s) **BENEFICIÁRIO(S)**, a partir da publicação do presente ato no D.O.E., conforme descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

INTEGRANTE DO NÚCLEO FAMILIAR DA VÍTIMA	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Francisca Simone Nascimento de Lima	Companheira	740.629.133-72	150.000,00

#### ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Francisca Simone Nascimento de Lima	Companheira	740.629.133-72	880,00	2/3 (dois terços) do salário mínimo para o núcleo familiar até a data em que a vítima completaria 65 (sessenta e cinco) anos, se viva estivesse	IPCA-e - anual

\*\*\* \*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.010004/2023-32, nos termos do art. 2.º, inciso I, “a”, da Lei Estadual n.º 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE autorizar o **pagamento de INDENIZAÇÃO** em favor de **FRANCISCO GENILSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF n.º 620.907.403-02, conforme discriminativo nominal e de valores constantes do Anexo I, e, ato contínuo, RESOLVE também conceder **PENSÃO** ao mesmo **BENEFICIÁRIO**, a partir da publicação do presente ato no D.O.E., conforme descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR R\$
Francisco Genilson Vieira da Silva	385.451.361-53	150.000,00



## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

BENEFICIÁRIO	CPF	VALOR RS	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Francisco Genilson Vieira da Silva	385.451.361-53	1.320,00	1 (um) salário mínimo de forma vitalícia	IPCA-e - anual

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.011093/2023-34, nos termos do art. 2.º, I, "a", e II, "c", da Lei Estadual n.º 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE autorizar o pagamento de **INDENIZAÇÃO** em favor do(s) **INTEGRANTE(S)** do núcleo familiar de PEDRO ALCANTARA BARROSO DO NASCIMENTO FILHO, conforme discriminativo nominal e de valores constantes do Anexo I, e, ato contínuo, RESOLVE também conceder **PENSÃO** ao(s) mesmo(s) **BENEFICIÁRIO(S)**, a partir da publicação do presente ato no D.O.E., conforme descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

INTEGRANTE DO NÚCLEO FAMILIAR DA VÍTIMA	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Catarina Ferreira Cavalcante	Mãe	735.782.073-49	150.000,00

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Catarina Ferreira Cavalcante	Mãe	735.782.073-49	440,00	1/3 do salário mínimo, até a data em que a vítima completaria 65 anos, se viva estivesse	IPCA-e - anual

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.010346/2023-52, nos termos do art. 2.º, I, "a", da Lei Estadual n.º 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE retificar o ato de fls. 249/250, a fim de autorizar o pagamento de **INDENIZAÇÃO** em favor do(s) **INTEGRANTE(S)** do núcleo familiar de FRANCISCO ELENILDO PEREIRA CHAGAS, inscrito(a) sob o CPF n.º 644.106.173-20. Considerando o pagamento já efetivado por força do ato anterior, deve haver o depósito complementar do montante, conforme discriminativo nominal e valores descritos no Anexo I. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO (RETIFICADOR) DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

INTEGRANTE DO NÚCLEO FAMILIAR DA VÍTIMA	PARENTESCO	CPF	VALOR TOTAL DE RS 37.500,00, CABENDO A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ABAIXO PARA CADA BENEFICIÁRIO DO VALOR ABAIXO PARA
Camila Silva Chagas	Filha	621.814.043-13	RS 2.500,00
Francisco Gerilson Silva Chagas	Filho	621.746.763-11	RS 2.500,00

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho, a partir de 02 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto No 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei No 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**, matrícula 3000132X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 02 de Maio de 2024. CASA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto n.º 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOISES BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000044-7, a **viajar** a cidade de CRUZ/CE no dia 24 de Abril de 2024, para participar de Reunião sobre Conflito entre Posseiros de Caiçara e Diocese de Sobral, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (centro e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, do Decreto n.º 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

## PORTARIA CC Nº26/2024.

## DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA MEMBRO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO NUP 30001.003368/2024-66.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria CC n.º 07/2023, (publicada em 11 de janeiro de 2023), Decreto n.º 33.417, de 30 de dezembro de 2019 e Lei 8.666/93; CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Sindicância e designar membro sindicante para apurar os fatos constantes no processo NUP n.º 30001.003368/2024-66.

Art. 2º A sindicância instaurada pelo art. 1º desta Portaria será conduzida pela seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TÂNIA SUZIE DINIZ CAMPELO	3000178-8	SINDICANTE

Art. 3º A sindicância obedecerá ao prazo legal, podendo ser prorrogada por igual período, a pedido da sindicante, e a critério da autoridade que determinou sua abertura, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Francisco José Cavalcante Moura  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COAFI CC Nº341/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº341/2024, 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	CAP PM	7998211-3	II	28/03/2024 a 29/03/2023	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Jose Eudes Gomes de Aguiar	ST PM	7999561-4					131,43		197,15
Filipe de Araujo Melo da Silva	CB PM	3000113-3					131,43		197,15
Antonio Jose Pereira Reis	3º SGT PM	8000463-X					131,43		197,15
Charles Carlos Rebouças	SD PM	3000193-1					131,43		197,15
Leandro de Abreu Andrade	3º SGT PM	8001212-8					131,43		197,15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº358/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 7999961-X, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 03/04/2024 a 04/04/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº359/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº359/2024, 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlo Robert Melo Maranhão	ST PM	7998861-8	II	07/04/2023 a 09/04/2023	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
Jose Diogo Monteiro Falcão	1º SGT PM	7998071-4					131,43		328,58
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º SGT PM	8000635-7					131,43		328,58

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº381/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 79993115, por viagem em objeto de serviço ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 07 a 08 de abril de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC 421/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA SALES**, matrícula 3000305-5, a partir de 18 de abril de 2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria Coafi CC nº 698/2023, publicada no DOE de 13 de dezembro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº422/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 17 de abril de 2024, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 214/2023, publicada no DOE de 17 de abril de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza – CE, 19 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº422/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	NOME
01	ROSA MARILIA NOBRE DE MENDONÇA DE JESUS CUNHA
02	THIAGO COSTA CABRAL DA SILVA

\*\*\* \*\*



**Nº DO NUP: 30001.004035/2024-54  
EXTRATO DE FOMENTO Nº58/2024**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **UNIÃO COMUNITÁRIA JACIRA MENDES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.602.361/0001-94, com sede na Rua Júlio Azevedo, nº 1720, Sala 304, Cocó, Fortaleza – CE, CEP: 60.192-310. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Vila Pet”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de abril de 2024, na cidade de Fortaleza-CE, contando com formato presencial e on-line, consistindo em um evento de capacitação, com 8 apresentações temáticas, sendo 6 palestras e 2 “workshops” técnicos voltados para os interessados em investir ou trabalhar no setor de animais de estimação, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo NUP nº 30001.004035/2024-54. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Kátia Rejane de Oliveira Silva Hilleke, Presidente da União Comunitária Jacira Mendes Oliveira.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Nº DO NUP: 30001.001116/2024-01  
EXTRATO DE FOMENTO Nº60/2024**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOM SUCESSO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.833.069/0001-04, com sede na Localidade Bom Sucesso S/N, Zona Rural, Russas – CE, CEP: 62.900-000 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do “PROJETO EMPREENDER COM BOM SUCESSO”, a ser realizado entre os dias 23 e 30 de abril de 2024, na cidade de Russas-CE. Onde se pretende ofertar para 100 (cem) jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, moradores da comunidade de Bom Sucesso e adjacências, que se encontram em situação de baixa renda e vulnerabilidade social, cursos de modelagem, costura, boneca de pano, crochê e empreendedorismo, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.001116/2024-01. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.14.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francisca Aldenete Barreto de Sousa, Presidente da Associação Comunitária de Bom Sucesso.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado Nº 060, ano XVI, de 02 de abril de 2024, que publicou a PORTARIA CM Nº 010/2024, que designa policial militar para proceder Inquérito Técnico. **ONDE SE LÊ:** o veículo Chevrolet Trailblazer PRÉ D4A, cor prata, placas SBC 6C05, pertencente à frota orgânica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. **LEIA-SE:** o veículo Chevrolet Trailblazer PRÉ D4A, cor prata, placas SAP 2E50 (CRLV) | SBD 7D40 (SEGURANÇA), pertencente à frota orgânica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Zildênia, 1166, Sala 13, Bairro Coite - CEP 61760-000, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 11/2022; Nos termos do Processo nº 30032.000490/2024-13 ; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do contrato nº11/2022**, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2024 até 02/05/2025, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.697.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, reais); X - DA VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 02/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Martins Barbosa - Presidente da ETICE - Respondendo; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA 010/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA SBJ 1F64; TORO de PLACA SBJ 3I24; TORO de PLACA SBL 2E84 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de MAIO/2024. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE

Publique-se e registre-se.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA BRAZ PAULA**, matrícula 03193926, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JEREMIAS SANTANA BARBOSA**, matrícula 30003233, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\*\* \* \* \* \* \*





O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JESSYCA CAVALCANTE GONDIM ROSA**, matrícula 30002806, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 10 de Abril de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*

O ( A ) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 320/2023, de 20 de Dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Dezembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA DE FATIMA TALIA FERREIRA ALENCAR GOUVEIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0051/2024-PGE** O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 320/2023 de 20 de Dezembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DE FATIMA TALIA FERREIRA ALENCAR GOUVEIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Procuradoria Judicial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº70/2024** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2006, DESIGNAR os **SERVIDORES MARIA GORETE DE OLIVEIRA CATUNDA PINHO, SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA e VALTER LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA** para, sob a presidência da primeira, **compôr a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos Assistentes da Representação Judicial integrantes do Quadro do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado – APGE, referente ao exercício de 2023/2024, com prazo de 60 dias para execução, a partir de 24/04/2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº81/2024** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **ANA LUISA SCHIAVO LEITE**, Assessor Técnico I, matrícula nº 300032-5-X, para **RESPONDER** cumulativamente pelo cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 02 de maio de 2024 até a data da nomeação do Ouvidor. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022**  
**IG Nº1280068000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230022, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE, cujo OBJETO é: **Serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças** como intermitentes, sirenes, reboques, aparelhos de áudio, pneus, entre outros; acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Perícia Forense do Estado do Ceará — PEFCE, bem como seus Núcleos Regionais (Juazeiro, Sobral, Crateús, Tauá, Itapipoca, Russas, Iguatu, Quixeramobim e Canindé). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 903812024, até o dia 17/05/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231152**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231152 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11522023, até o dia 16/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**  
**IG Nº1305270000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902262024, até o dia 20/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240003 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Material elétrico para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da Comunidade Rural da Serra do Mãozinha**, no Município de Abaiara–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902462024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240073**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240073 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 900732024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240195**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240195, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901952024, até o dia 16/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240219**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240219, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902192024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240220**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240220 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902202024, até o dia 16/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240225**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240225, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902252024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240232**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240232 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902322024, até o dia 15/05/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240245**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240245 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902452024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240265**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240265 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses – OPME**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902652024, até o dia 15/05/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240266**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240266, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902662024, até o dia 15/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2024**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado em carreta tipo cegonha**, incluso seguro, serviços de coleta e entrega, de acordo com as especificações prevista na Cotação Eletrônica nº 01/2024/PGE, COEP nº 2024/04509 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação (cotação eletrônica) nº 01/2024/PGE, COEP nº 2024/04509 e NUP nº 13001.003998/2024-11 – PGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade realização do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Socorro Maria Freire, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE Nº58/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora eventual **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), **vijajar** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 25 a 28 de abril de 2024, a fim de participar da Palestra Magna do Lançamento do Planejamento Estratégico da CGE 2024-2031, concedendo-lhe passagem área para o trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$ 4.698,85 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 2º; inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGE Nº60/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, dos **VEÍCULOS** Chevrolet S10 (Placa PMK2510) e Renault Kwid (Placa SBT1B51) a serem guiados pelos motoristas Gildeon Costa Barbosa, e no caso de uma contingência, pelo condutor Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior, para a Central 155 localizada em Canindé/CE, para dar apoio logístico e vistoriar naquela Central nos dias 02/05, 09/05, 16/05, e 23/05/2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**VICE-GOVERNADORIA****ASSESSORIA ESPECIAL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IDEAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Doutor Atualpa, nº 672, Bairro: Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.321-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 012/2023 e no processo administrativo nº 58001.000284/2024-90; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da **prorrogação de vigência do Contrato nº012/2023** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100 001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada.; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho Cambraia, Assessor Especial da Vice-Governadoria e Vera Bezerra Felix, Empresa Ideal Serviço e Comércio Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº107/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONSIDERANDO a necessidade de prevenir transgressões disciplinares por parte dos policiais penais do Estado do Ceará; Considerando a missão da Secretaria da Administração Penitenciária de gerenciar o sistema penitenciário, em conformidade com a Lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente, garantindo a segurança e a dignidade das pessoas no âmbito do sistema prisional; Considerando o combate à corrupção, ao abuso no exercício da atividade policial e a busca por uma maior eficiência no serviço público; Considerando a integração contínua da Secretaria da Administração Penitenciária com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará para o bom desempenho da função pública, Considerando a necessidade constante de capacitação dos servidores em assuntos relacionados ao Regime Disciplinar dos Policiais Penais, Considerando a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento na atividade disciplinar, Considerando a necessidade da criação da Comissão para o ano vigente, RESOLVE **criar a Comissão De Prevenção A Transgressão Disciplinar No Âmbito Da Secretaria Da Administração Penitenciária Do Estado Do Ceará**, que será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Antônio Luiz Gouveia de Moura, Matrícula: 472800-1-x, designado para atuar como Presidente desta Comissão, Maria do Socorro de Oliveira Matias, Matrícula: 111755-1-1, Maria Tereza Mendes de Castro, Matrícula: 300444-1-x, Jose Thiago de Oliveira Rosa, Matrícula 430.905-5-0, Mykaelle Damasceno Pereira, Matrícula: 473058-1-0, Alessandro Evaristo Queiroz de Sousa, Matrícula: 300620-1-9, Alessandra Oliveira Martins Do Vale, Matrícula: 300.778-1-4, Rodrigo De Moraes Bezerra, Matrícula: 431.064-8-1, Antônio Erijoncione Alexandre Mendes, Matrícula: 472439-1.2, Wagner Lima da Silva, Matrícula 300.267-1-3, Anderson Ferreira de Araújo, Matrícula: 300.591-1-5, Jose Wellington Da Cunha De Sousa, Matrícula 300434-1-3, Raphael do Prado Freitas, Matrícula: 431.064-4-9, Jailton Soares Silva Júnior, Matrícula: 430.888-9-0, Isaac Pinheiro, Matrícula: 300762-1-4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº161/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar recambio de internos, no valor total R\$ 3.548,40 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	POLICIAL PENAL	472848-1-3	II	12 A 13 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SALGUEIRO-PE/AQUIRAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	RS 887,10
ANTONIO JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	POLICIAL PENAL	430895-2-8	II	12 A 13 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SALGUEIRO-PE/AQUIRAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	RS 887,10
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	POLICIAL PENAL	472506-1-7	II	12 A 13 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SALGUEIRO-PE/AQUIRAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	RS 887,10
GUSTAVO LUCIO GOMES	POLICIAL PENAL	431061-6-3	II	12 A 13 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/SALGUEIRO-PE/AQUIRAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	RS 887,10
						<b>VALOR TOTAL R\$ 3.548,40</b>				

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº163/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 472937-1-5, lotada na Coordenadoria do Grupo de Ações Penitenciárias, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aquisição de material de consumo, à contas das Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0734, constante do processo NUP nº 18001.010300/2024-38. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº165/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	MATRICULA	NUP
ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	473.279-1-1	18001.010048/2024-67
JOSE DANGLMO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	18001.008759/2024-71
LEVI AGUIAR CHAVES	430.918-5-9	18001.009406/2024-99
OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA	300.253-1-8	18001.009791/2024-74
PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	18001.009784/2024-72
FLAVIO RODRIGUES DIAS	430.950-7-2	18001.010464/2024-65
MARIA NATÁLIA PEDROSA CALADO	430.957-8-1	18001.009516/2024-51
MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	18001.010455/2024-74
LUANE EMANUELLY DA SILVA TORRES	300.865-1-1	18001.009514/2024-61
ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	18001.009513/2024-17
ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	18001.021479/2023-78
KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	18001.011058/2024-10
WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	18001.012063/2024-40
JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	18001.010456/2024-19
LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	18001.010939/2024-13
FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	18001.011742/2024-00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº182/2024** O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 93 da Constituição Estadual do Ceará, o art. 110 da lei 9.826/1974, e ainda, de acordo com o disposto no Processo NUP: 18001.009472/2024-69; RESOLVE: Art.1º **Designar** os **SERVIDORES** Francisca Rosilene Feitosa Guanabara, matrícula nº 472.490-1-5 e Antônio Danilo Cunha da Silva, matrícula nº 300.177-1-4, para recebimento de doação dos kits do PROJETO MALHARIA, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Diretoria de Políticas Penitenciárias, consoante o disposto no Ofício Circular Nº 26/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ. Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº053/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ocara (CE), nos dias 29 a 30 de abril de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA CG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a intervenção da Superintendência de Obras Públicas; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: Empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, 35 - Altos, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.060-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP: 43001.000504/2024-16 e fundamentado nos arts. 42, §5º, art. 57 inciso I e §1º, inciso I e II e §2º ambos da Lei nº 8.666/93 bem como do Item 28 das Condições Gerais do Contrato - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 034/CIDADES/2021; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 05 de março de 2024, finalizando em 30 de novembro de 2024. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2024, finalizando em 20 de março de 2025; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 05 de março de 2024, finalizando em 30 de novembro de 2024. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 23 de junho de 2024, finalizando em 20 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Natália De Mesquita Araujo, CG CONSTRUÇÕES LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.**

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº43001.001482/2024-01  
EM FAVOR DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REFERENTE AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REAJUSTAMENTO DA 3ª  
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 - ORDEM DE SERVIÇO 004/  
COSAN/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.001482/2024-01, em favor do CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, referente ao pagamento da parcela de reajustamento da 3ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021 - Ordem de Serviço nº 004/COSAN/2023; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 3ª medição, período de 01/09/2023 a 30/09/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, na ação orçamentária 11515 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF Nº 13/2023; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 55.133,67 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado ao pagamento da parcela de reajustamento da 3ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 031/CIDADES/2021 - Ordem de Serviço nº 004/COSAN/2023 ao **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.17.511.352.11515.01.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) - R\$ 55.133,67. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de abril de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTARIA Nº0219/2024 - GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/04/2024.

CONTRATO Nº0304/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO E REVISÃO DAS CARENAGENS - CASTELÃO, FORTALEZA - CE-Município: FORTALEZA-Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0304/2023 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 abril 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2023**

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023/SOP NUP nº. 43022.002773/2024-61., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 - Apto 502 - Guararapes . IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864- 520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-590. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no Art. 65, alínea "b", §2º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº 43022.004367/2023-51, parte integrante deste Termo, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº039/2023**, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva do Prédio do Batalhão de Polícia Ambiental de Juazeiro do Norte - CE. 1.2 - O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de R\$ 8.999,05 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), correspondente a 1,23% (um virgula vinte e três por cento), passando o valor do contrato de R\$ 733.836,06 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos) para R\$ 724.837,01 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), em conformidade com o Parecer Técnico e as Planilhas acostadas aos autos, IX VALOR GLOBAL: R\$ -8.999,05 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) X DA VIGÊNCIA 02/07/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 24/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº193/2023**

NUP: 43022.003404/2024-95

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V - ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540;

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II c/c VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no processo administrativo NUP 43022.003404/2024-95 – Suíte, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato epígrafado, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, localizados no Centro Cirúrgico do Hospital do Coração, em Fortaleza-/Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, findando em 20/08/2024, consoante Parecer Técnico acostado às fls. 031/032. O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, findando em 30/12/2024, conforme Manifestação Técnica acostada à fl. 039; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023/SOP NUP nº. 43022.003193/2024-91., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Apto 502 – Guararapes. IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-590. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003193/2024-91, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato epígrafado, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO BLOCO DA PALEOTOLOGIA DA UECE, EM FORTALEZA/CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, findando em 02 de novembro de 2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 02/11/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 23/04/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2023

NUP: 43022.003346/2024-08

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-590; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.003346/2024-08, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 215/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência, ambos por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao Contrato nº 215/2023, encerrando-se no dia 02/12/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 23/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2023

NUP: 43022.003226/2024-01

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epígrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 248/2023**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DO PRAE E ANFITEATRO NA UECE, FORTALEZA-CE. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e cinquenta) dias corridos findando em 03/12/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES; X – DA VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023/SOP NUP nº. 43022.003213/2024-23, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticias, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400 IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-590. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003213/2024-23, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato epígrafado, cujo objeto consiste nos serviços



comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, no prédio do DEG da UECE, localizado em Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, findando em 03 de novembro de 2024. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 03/11/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 24/04/2024 XIII SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002479/2024-59**  
**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº141/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ACARÁU-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ACARÁU-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 15/11/2024; III - VALOR GLOBAL: 3.377.432,45 ( Três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 12/04/2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (Prefeita do Município de Acaraú-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁU**

**PORTARIA Nº142/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁU – UVA, no uso de suas atribuições e, conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art. 209 da Lei nº 9826/76; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido à Comissão de Sindicância, através da Portaria nº 106/2024, datada de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16/04/2024, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁU-UVA, em Sobral-CE, aos 22 de abril de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº164/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.000732/2024-70, para o servidor **GERALDO LIMA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 43025511, exercente da função de Coordenador do Setor de Transportes, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.5009100000.0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 18 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº165/2024-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.000754/2024-30, para o servidor **JARBAS DUARTE VELLOSO**, Matrícula nº 43026216, ocupante do Cargo de Prefeito da Universidade, lotado na Prefeitura, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.339039.2.5999200000.1. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 19 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02/2024**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **ARAÚJO SAT EMPRESA DE MULTIMÍDIA LTDA.** - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação do serviço de fornecimento de internet na velocidade de 400Mbps**, via fibra ótica, com serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, em favor do Curso de Medicina da Universidade Regional do Cariri – URCA, situado à Rua Cel. Antônio Luiz, 1061, bairro Pimenta, Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 2023/29341. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2023/29341 - PROCESSO Nº: 31012001020202397, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura entre contratante e contratado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/21.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120000 3.12.126.421.20306.01.339040.1.5009100000.0 - CUSTEIO MANUTENÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024 SIGNATARIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente da URCA e Maria do Rosário Evangelista de Araújo - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2024**  
**INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**  
**PROCESSO Nº31012.000674/2024-84**

A REQUERENTE tem realmente direito ao que pleiteia, fazendo jus ao pagamento da quantia de R\$ 155.619,69 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), considerando ter prestado serviço de fornecimento de energia elétrica para os Campi Medicina, Pimenta I e II, CRAJUBAR e Ginásio Poliesportivo, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (2024), conforme demonstrado pelas faturas anexadas ao processo em epígrafe, quando já expirado o prazo de vigência dos Contratos nº 006/2023-ASSEJUR, 005/2023-ASSEJUR e 324/2021-ASSEJUR, respectivamente. Os dois primeiros tendo se vencido em 31/01/2024 e o último, em 16/12/2023. Importante ressaltar que a não prorrogação dos instrumentos contratuais se deu em virtude da falta de envio, pela Concessionária interessada, dos termos aditivos solicitados com antecedência, situação que motivou a Universidade a instaurar procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024, em andamento, para regularizar todos esses casos. Em se tratando de despesa deste exercício financeiro, mas oriunda de relação contratual encerrada, justifica-se o presente processo de reconhecimento de dívida, a título indenizatório, autorizado excepcionalmente pelo artigo 149 da Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 10 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

\*\*\* \*\*



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2024**  
**INTERESSADO: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**NUP Nº31012.000698/2024-33**

**A REQUERENTE tem realmente direito ao que pleiteia**, fazendo jus ao pagamento da quantia de R\$ 3.460,33 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), de acordo com a fatura anexada ao processo administrativo em epígrafe, considerando o reajuste financeiro celebrado perante o Contrato nº 018/SEINFRA/2021, por meio do seu Sexto (6º) Termo Aditivo e do Segundo (2º) Termo de Apostilamento, referente a retroativo do período de Setembro/2022 a Novembro/2023, do qual esta Universidade é beneficiária, juntamente com outras entidades e órgãos da Administração Pública estadual. Tratando-se de despesa de exercício anterior, o caso amolda-se à previsão do artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sorte que a dívida deverá ser reconhecida pelo Magnífico Sr. Reitor desta I.E.S., de acordo com o artigo 113 da lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 16 de abril de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
 REITORA, EM EXERCÍCIO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº591/2024** O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.003357/2024-81;31032.002582/2024-09-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
 VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
MANUEL BANDEIRA DOS SANTOS NETO	PROFESSOR ADJUNTO,I	300025.7-1	15/05/2024a17/05/2024	FORTALEZABELLO HORIZONTE-MGFORTALEZA	02 e ½	1.197,59
FRANCISCO LUAN FONSECA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO,I	300018.5-0	21/05/2024a 26/05/2024	FORTALEZA/ SAO PAULO-AGUAS DE LINDOIA/ FORTALEZA	05 e ½	2.927,43

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº597/2024** O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos; 31032.002542/2024-59;31032.003042/2024-34-NUP, RESOLVE AUTORIZAR as **PROFESSORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
 VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 597/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASS.	TOTAL
ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR ASSOCIADO,PRO-REITORO	006623.1-3	19/05/2024a 26/05/2024	FORTALEZAMONTES CLAROS- BELO HORIZONTEFORTALEZA	07 e ½	2.706,36	6.653,96
MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO,PRO-REITOR	006951.1-4	22/05/2024a 26/05/2024	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE FORTALEZA	04 e ½	2.890,49	5.400,98

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº752/2024 DESIGNAR** a partir de 18 de março de 2024, o servidor **MARCUS VINÍCIUS SALES LIMA** mat. 0106251-4 como fiscal técnico do Contrato nº15/2024, como fiscal do referido contrato firmado entre a FUNECE e a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, CNPJ nº: 27.614.808/0002-04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da FUNECE. FUNECE, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Roberta Nunes  
 ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº763/2024** O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.003128/2024-67/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSE CAMELO MACIEL**, ocupante do cargo Professor Adjunto, K, matrícula nº 300471.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho SÃO PAULO – SP / BELO HORIZONTE – MS / SÃO PAULO – SP, no período de 22/05/2024 a 24/05/2024, que ira Participar do 71º Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35.0%, no valor total de R\$ 1.197,59 (um mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.552,43 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 790,06 (setecentos e noventa reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.342,49 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
 VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº788/2024.**

**FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o disposto na Lei 16.467, de 19/12/2017, e no Decreto nº. 33.033, de 07 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026, as metas institucionais referentes ao primeiro semestre de 2024, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica consignado que a mensuração do cumprimento das metas institucionais estabelecidas será realizada considerando-se os dados e indicadores relativos ao primeiro semestre de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
 PRESIDENTE

**ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**  
**PERÍODO METAS INSTITUCIONAIS DO 1º SEMESTRE DE 2024**

ÁREA	Nº.	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	COMPARTILHAMENTO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	QTDE. ESTIMADA
Graduação	1	Estimular/promover a diplomação dos discentes nos cursos de graduação	40%	Número de graduados no semestre	und	PROGRAD, CENTROS E FACULDADES	Relatório da quantidade de alunos que colaram grau nos cursos de graduação	789
Política Estudantil	2	Fomentar as ações de assistência estudantil	20%	Número de bolsas de graduação concedidas	und	PRAE, PROGRAD, PROPGPq E PROEX	Relatório da quantidade de bolsas da graduação concedidas	2100
Extensão	3	Estimular/Promover os programas e projetos de extensão	20%	Número de programas e projetos de extensão	und	PROEX, CENTROS E FACULDADES	Relatório que informe os programas e projetos de extensão realizados	481
Pós-Graduação	4	Estimular/Promover a matrícula estudantil nos cursos de pós-graduação stricto sensu	20%	Número de matriculados no semestre nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu	und	PROPGPq, CENTROS E FACULDADES	Relatório de alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	2000

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº843/2024** O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.003563/2024-91;31032.003565/2024-81;31032.003568/2024-14;31032.003567/2024-70;31032.003564/2024-36;31032.003715/2024-56-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº843/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
AFONSINA MARIA CORREIA SOARES	35619074315	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	01 e ½	502,50
ZUELY JHOJANA DURAN PENA	01741326621	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/BREJO SANTO/FORTALEZA	01 e ½	502,50
LUCIANA MEIRE GOMES REGES	03267118301	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA	01 e ½	502,50
IANY BESSA SILVA MENEZES	41411650425	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/BREJO SANTO/FORTALEZA	01 e ½	502,50
VALQUIRIA SOARES MOTA SABOIA	36809578315	10/05/2024 a 11/05/2024	FORTALEZA/QUITERIANOPOLIS/FORTALEZA	01 e ½	502,50
MARIA GORETE DE GOIS	10704680459	17/05/2024 a 18/05/2024	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA	01 e ½	502,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº862/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002277/2024-17;31032.002525/2024-11-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº862/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	29/04/2024 a 30/04/2024	FORTALEZA/ ITAIPUOCA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	29/04/2024 a 30/04/2024	FORTALEZA/ ITAIPUOCA/ FORTALEZA	01 e ½	197,15

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023 ; II - CONTRATANTE: FUNECE ; III - ENDEREÇO: AV.DR.SILAS MUNGUMBA Nº 1700 ; IV - CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**; V - ENDEREÇO: RODOVIA DARLY SANTOS Nº4000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ; VII- FORO: FORTALEZA-CE ; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO **ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO**, FICANDO ACRESCIDO DE R\$ 11.912,81; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.912,81(ONZE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO ; XII - DATA: 08/04/2024 ; XIII - SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE E ROBERTO MARCIO NARDES MENDES.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2024

PARTÍCIPES: FUNECE e CENTRO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL - CEMAM. OBJETO: ESTABELECE, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATORIO, A **COOPERAÇÃO MÚTUA** ENTRE A FUNECE E A CONCEDENTE, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVER HABILIDADE SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO) ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E DANIEL SOLON DIAS DE FARIAS - PRESIDENTE DO CEMAM SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 18 de abril de 2024 .

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

NUP= 31032.003273/2024-48

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece a dívida no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), referente ao pagamento da bolsista aluna do curso Técnico em Agroecologia, município de Ocara, lote 09 - (pactuação Itinerário IFTP2023), competência setembro/2023, processo 31032.003273/2024-48. **FRANCISCA VITÓRIA INACIO DE OLIVEIRA** - CPF 102.206.413-40. Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores, destacando a necessidade de pagamento à conta das dotações orçamentaria especifica:3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNECE, em Fortaleza/Ce, 17 de abril de 2024.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURIDICA

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº048/2024 - SECULT/CE** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, RESOLVE: Art. 1º - **Criar o Grupo de Trabalho** dedicado à prestação de conta anual da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE referente ao ano de 2023, com o propósito de realizar a tarefa de monitoramento e apoio às atividades de elaboração da alusiva prestação a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), para que preencham todos os requisitos e documentos exigidos por aquela Corte de Contas. Art. 2º - A Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Coordenador(a)	GECIOLA FONSECA TORRES	3000099-9	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura
Membro(a)	RENATA NUNES PEREIRA MELO	3000896-0	Assessora de Controle Interno e Ouvidoria
Membro(a)	VITOR MELO STUDART	3000010-2	Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica
Membro(a)	PATRICIA MARIA APOLÔNIO DE OLIVEIRA	3000012-9	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Membro(a)	DÉBORA VARELA MAGALHÃES	3000923-1	Coordenadora Administrativo-Financeira
Membro(a)	AMANDA MATOS DE SÁ SILVEIRA	3000938-X	Orientadora de Célula de Compras e Aquisição
Membro(a)	MARIA LÚCIA GADELHA	3000017-X	Orientadora de Célula de Gestão Financeira - Contábil
Membro(a)	MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA	3000917-7	Orientador de Célula de Gestão Administrativa
Membro(a)	ELISABETE SAMPAIO ALENCAR LIMA	3000948-7	Orientadora de Célula de Gestão de Pessoas
Membro(a)	BRUNA SANTOS MASCARENHAS	3000894-4	Orientadora de Célula de Elaboração e Monitoramento e Avaliação de Ação Cultural
Membro(a)	NATÁLIA APOLÔNIO MARQUES	3000015-3	Orientadora de Célula de Prestação de Contas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luísa Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVS PÚBLICAS - LEI PAULO GUSTAVO**  
**RESULTADO FINAL AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL**  
**OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM - CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2105687480	DEBERTON FILMES	HOSPITAL DE BRINQUEDOS	FORTALEZA	48,0	Selecionado
2	on-1048381689	VENETA FILMES	QUINZE PRIMAVERAS	FORTALEZA	45,2	Selecionado
3	on-1405682982	ORLA FILMES	REVOADA	FORTALEZA	44,7	Selecionado
4	on-1627146025	AKAN PRODUÇÕES	LICENCIAMENTO FLUXOS	FORTALEZA	43,3	Selecionado
5	on-783296363	TARDO FILMES	VAILAMIDEUS	FORTALEZA	43,3	Selecionado
6	on-18827939	TARDO FILMES	DE TERÇA PRA QUARTA	FORTALEZA	43,0	Selecionado
7	on-1678387904	DEBERTON FILMES	DOCE DE COCO	FORTALEZA	42,7	Selecionado
8	on-1254779505	TARDO FILMES	CIDADE NOVA	FORTALEZA	39,7	Selecionado
9	on-1606705153	CORTE SECO	ERIC ACORDE	FORTALEZA	39,3	Selecionado
10	on-1217463376	TARDO FILMES	O TEMPO ENTRE O SOPRO E O APAGAR DA VELA	FORTALEZA	38,7	Selecionado
11	on-1831887140	A CASAMATA	NÃO FIQUE TRISTE, MENINO	FORTALEZA	37,3	Selecionado
12	on-2021594214	TARDO FILMES	O MUNDO SEM NÓS	FORTALEZA	36,7	Selecionado
13	on-369964152	TARDO FILMES	ALÍPIO	FORTALEZA	35,7	Selecionado
14	on-136008741	DEBERTON FILMES	OS OLHOS DE ARTHUR	FORTALEZA	35,2	Selecionado
15	on-1879406255	DEBERTON FILMES	O MELHOR AMIGO	FORTALEZA	0,0	Desclassificado

**OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM - OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-69156495	ARGUMENTO PRODUÇÕES	A BELEZA DE ROSE	MERUOCA	41,5	Selecionado
2	on-1970220597	NARRATIVA ENTRETENIMENTO	FRACTAIS	MERUOCA	27,5	Selecionado

**OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA-METRAGEM OU TELEFILME - CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-58266772	ORLA FILMES	PORQUE ERA ELA	FORTALEZA	43,7	Selecionado
2	on-871397499	TARDO FILMES	PANTERAS	FORTALEZA	43,2	Selecionado
3	on-296317941	MARREVOLTO	RETRATO DE UMA PAISAGEM	FORTALEZA	37,3	Selecionado

**OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIA-METRAGEM OU TELEFILME - OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há projetos habilitados nessa categoria						

**OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM - CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1228287610	DEBERTON FILMES	DO OUTRO LADO DO ATLÂNTICO	FORTALEZA	46,0	Selecionado
2	on-1256607421	LATITUDE AUDIOVISUAL	RÂNIA	FORTALEZA	46,0	Selecionado
3	on-1963416386	SEREIA FILMES	MÃE E FILHA	FORTALEZA	46,0	Selecionado
4	on-1970169339	TARDO FILMES	TREMOR IÊ	FORTALEZA	45,8	Selecionado
5	on-204431978	CABEÇA DE CUIA FILMES	SE ARREPENDIMENTO MATASSE	FORTALEZA	45,0	Selecionado
6	on-803239727	MOÇAMBIQUE AUDIOVISUAL	FORTALEZA HOTEL	FORTALEZA	44,7	Selecionado
7	on-1108684837	ILUMINURA FILMES	A PRAIA DO FIM DO MUNDO	FORTALEZA	44,7	Selecionado
8	on-1025116424	TARDO FILMES	REPRESA	FORTALEZA	44,5	Selecionado
9	on-1792293967	MARREVOLTO	PAJEÚ	FORTALEZA	44,0	Selecionado
10	on-1638866847	TARDO FILMES	DOCE AMIANTO	FORTALEZA	42,5	Selecionado
11	on-2110866755	TARDO FILMES	A MISTERIOSA MORTE DE PÉROLA	FORTALEZA	42,5	Selecionado
12	on-1584019327	TARDO FILMES	O CLUBE DOS CANIBAIS	FORTALEZA	42,5	Selecionado
13	on-489030514	DEBERTON FILMES	TRANSVERSAIS	FORTALEZA	42,5	Selecionado
14	on-1869093650	SEREIA FILMES	CLARISSE OU ALGUMA COISA SOBRE NÓS DOIS	FORTALEZA	42,0	Selecionado
15	on-1203727636	CARIRI FILMES	LUA CAMBARÁ NAS ESCADARIAS DO PALÁCIO	FORTALEZA	42,0	Selecionado
16	on-1714824487	SEREIA FILMES	O GRÃO	FORTALEZA	41,7	Selecionado
17	on-1593341256	ORLA FILMES	AS CORES DO DIVINO	FORTALEZA	40,3	Selecionado
18	on-1154162208	BUCANERO FILMES	CHE MEMÓRIAS DE UM ANO SECRETO (LICENCIAMENTO)	FORTALEZA	39,7	Selecionado
19	on-1936722824	NIGÉRIA FILMES	SWINGUEIRA	FORTALEZA	39,7	Selecionado
20	on-29182777	SEREIA FILMES	CORISCO E DADÁ	FORTALEZA	39,7	Selecionado
21	on-1035169714	PYRILAMPO FILMES	ESCURIDÃO NA TERRA DA LUZ	FORTALEZA	39,3	Selecionado
22	on-882180307	TARDO FILMES	UM JOQUEI CEARENSE NA COREIA	FORTALEZA	38,2	Selecionado
23	on-1670525347	MARREVOLTO	ÚLTIMA CIDADE	FORTALEZA	38,0	Selecionado
24	on-1966279791	TARDO FILMES	O ANIMAL SONHADO	FORTALEZA	37,8	Classificável
25	on-246708223	MEMORABILIA	A LUTA DE NZINGA - LICENCIAMENTO	FORTALEZA	35,7	Classificável
26	on-1557346460	BOM JARDIM PRODUÇÕES	OS MALUVIDOS	FORTALEZA	35,0	Classificável
27	on-1640264587	D1 REALIZAÇÕES	O FILHO ÚNICO DO MEU PAI	FORTALEZA	13,0	Desclassificado

**OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM - OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1552373361	STORYKNIGHT	COMO VIVEM OS BRAVOS	QUIXERAMOBIM	36,5	Selecionado
2	on-2020094143	ARGUMENTO PRODUÇÕES	MEMÓRIAS DE FÊ NA TERRA DA LUZ	MERUOCA	26,8	Selecionado

**OBRA AUDIOVISUAL SERIADA - CAPITAL**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-15880782	CORTE SECO	UM CONTO EM CADA PONTO - 1º TEMPORADA	FORTALEZA	43,0	Selecionado
2	on-576861119	DEBERTON FILMES	LANA & CAROL	FORTALEZA	42,2	Selecionado
3	on-2108320433	LATITUDE AUDIOVISUAL	MENINAS DO BENFICA	FORTALEZA	42,0	Selecionado
4	on-1380264641	TARDO FILMES	IDENTIDADE #TRANSVIVE	FORTALEZA	39,2	Selecionado
5	on-1772513668	GAVULINO FILMES	BRASIL JOIADO	FORTALEZA	38,8	Selecionado
6	on-1648704726	NIGÉRIA FILMES	PASSARINHAS - MULHERES INSPIRADORAS	FORTALEZA	32,0	Classificável

**OBRA AUDIOVISUAL SERIADA - OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
Não há projetos habilitados nessa categoria						

Luísa Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO CEARÁ

**EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE****RESULTADO FINAL**  
**CATEGORIA I – CINEMA ITINERANTE**  
**CAPITAL**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1991166036	EXIBIÇÕES DA TV JANELA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FORTALEZA	28,33	Selecionado
2	on-38004014	CINE CEARÁ ITINERANTE	ALICE CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO	FORTALEZA	26,00	Selecionado

**CATEGORIA I – CINEMA ITINERANTE**  
**OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-730658371	CIRCUITO ITINERANTE LIVRE DE CINEMA	ESTÚDIOS EO - COMUNICAÇÃO E CINEMA, EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	MARACANAÚ	25,33	Desclassificado (item 9.14 do edital)

**CATEGORIA II – SALAS MULTIUSO PÚBLICAS DE EXIBIÇÃO**  
**CAPITAL**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1622135442	SALA DE CINEMA UFCA	FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS	FORTALEZA	30,33	Selecionado
2	on-97445750	SALA MULTIUSO PÚBLICA DE EXIBIÇÃO – CINEMA E AUDIOVISUAL UFC	FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	FORTALEZA	27,33	Selecionado
3	on-672070782	CUCA+CINEMA: FOMENTO DAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS E DE EXIBIÇÃO	INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE	FORTALEZA	26,67	Selecionado
4	on-664861102	SALA MULTIUSO DE EXIBIÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS SERTÃO EM AÇÃO	INSTITUTO SOCIAL DE ARTE CULTURA E ESPORTE GOTA SOLIDARIA	FORTALEZA	25,00	Selecionado

**CATEGORIA II – SALAS MULTIUSO PÚBLICAS DE EXIBIÇÃO**  
**OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-537443838	MONTE CINE	B.R.M MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS E MÍDIAS	TAUÁ	29,33	Selecionado
2	on-1058912962	CINE MERU	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA	MERUOCA	29,00	Selecionado
3	on-756801792	CINE TEATRINHO DE BOLSO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ	ASSOCIAÇÃO CEGO ADERALDO ARTE E CULTURA	QUIXADÁ	25,67	Selecionado
4	on-616214664	CINE BASTIANA	ADESE SUASSURANA	IGUATU	22,33	Selecionado

**CATEGORIA III – CINECLUBES COM TRAJETÓRIA**  
**CAPITAL**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-250127324	CINEARTE – DIFUSOR DO AUDIOVISUAL CEARENSE	PLÍNIO LEITÃO NETO	FORTALEZA	31,00	Selecionado
2	on-124579944	CINE SEU LUIZ	MARILENE FERREIRA LIMA	FORTALEZA	28,03	Selecionado
3	on-917549687	CINCOA: TELAS MÁGICAS DO CINEMA NO BAIRRO ITAOCA.	HAMILTON PAIVA SALES	FORTALEZA	27,83	Selecionado
4	on-576625185	CINECLUBE DA CASA	APOLINÁRIO ALVES DE ALENCAR	FORTALEZA	27,33	Selecionado
5	on-1724165415	CINE 7ª ARTE EM CONEXÃO	ELIESER RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	FORTALEZA	26,33	Selecionado
6	on-1313248093	CINE RUA COMUNIDADE LAURO VIEIRA CHAVES	GABRIEL FERREIRA MATOS	FORTALEZA	25,67	Selecionado
7	on-364949438	CINECLUBE AMCTN – DIFUSÃO, ACESSO E DIVERSIDADE	ELENI OLIVEIRA DA SILVA	FORTALEZA	25,33	Selecionado
8	on-1931714759	CINE CLUBE LGBTQIA+ CIDADANIA	ANTONILZA FARIAS FERREIRA	FORTALEZA	24,33	Selecionado
9	on-1192289634	COMERAM MEU PODCAST	DANIELA DA SILVA DUARTE	FORTALEZA	23,00	Selecionado
10	on-311331568	CINECLUBE CULTURA NA PERIFERIA: LEVANDO A MAGIA DO CINEMA ÀS COMUNIDADES CARENTES.	FRANCISCA ALEX TEIXEIRA DA COSTA	FORTALEZA	20,33	Selecionado

**CATEGORIA III – CINECLUBES COM TRAJETÓRIA**  
**OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1808972977	CINECLUBE DIKEBRADA	NATANAEL PORTELA DE SOUZA	TIANGUÁ	35,67	Selecionado
2	on-937353127	CINECLUBE TERRITÓRIOS DO BRINCAR - CULTURA DA INFANCIA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE. PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ.	NETINHO	CANINDÉ	33,50	Selecionado
3	on-1955452642	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CINECLUBE CIRCULADO	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	ICÓ	33,33	Selecionado
4	on-1743373975	CINE CLUBE ALDEIA	CARLINE ALVES	AQUIRAZ	33,00	Selecionado
5	on-1796383326	CINE CLUBE ROSEMBERG CARIRI	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO	JUAZEIRO DO NORTE	31,33	Selecionado
6	on-190822862	CINECLUBE CINE ALICERCE	ISABELA DAVID DE LIMA DAMASCENO	IGUATU	31,00	Selecionado
7	on-193910318	CINECLUBE UNIÃO -5 ANOS DE IMERSÃO E TRADIÇÃO	FRANCISCO GOMIDE FRANÇA	JUAZEIRO DO NORTE	29,97	Selecionado
8	on-1230145598	“CINECLUBE ARTE CIRCULANTE CINE PRAÇA”	MARIA XIMENES ALVES RODRIGUES	GUARACIABA DO NORTE	29,67	Selecionado
9	on-270188166	CINECLUBE CAJUART’S – SERTÃO, CINEMA CIDADÃO	CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	ITAPIÚNA	29,67	Selecionado
10	on-122665362	CINECLUBE IPHANAQ	NAYARA RÉGYLA SILVA RIBEIRO	QUIXERAMOBIM	29,67	Selecionado
11	on-995227788	CINECLUBE CATAVENTO – CIRCULANDO CONHECIMENTOS AUDIOVISUAIS NA FORMAÇÃO CULTURAL E DEMOCRÁTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.	JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO	MONSENHOR TABOSA	29,33	Selecionado
12	on-1812327	CINECLUBE CINEMA DE BRINKEDO	ANTONIO MARQUES LUCAS PIMENTA	PACAJUS	29,33	Selecionado
13	on-82630210	CINE MARVIN: O PENSAR FILOSÓFICO EM CURTAS METRAGENS	EMERSON ELLANO DUTRA PRACIANO	CAUCAIA	27,00	Selecionado
14	on-1310102301	CINE SEVERINAS	MAYARA CRUZ ALBUQUERQUE	QUIXERAMOBIM	26,00	Selecionado
15	on-407096619	CINECLUBE CINEMINHA	MIRELA RIO FERREIRA	JUAZEIRO DO NORTE	25,00	Selecionado
16	on-277017822	14 ANOS DE CINE + ALEGRIA: O CINE VIVO NO SERTÃO	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	ITATIRA	24,67	Selecionado
17	on-563541146	CINE NA ALDEIA	JOÃO PAULO MOURA DE FREITAS	CAUCAIA	24,13	Selecionado
18	on-1259914583	CINE PERCEPÇÕES	LUCAS DE ARAÚJO MELO	SOBRAL	23,67	Selecionado
19	on-368244771	CINECLUBE DIVISÃO - REINVENTANDO A CULTURA E FORMANDO PÚBLICO	FRANCISCO ZENO GALDINO FALCÃO FALCÃO	CEDRO	23,50	Selecionado
20	on-1378656065	ASA BRANCA	RAIMUNDA VENERANDA LEMOS DOS SANTOS	QUIXADÁ	18,07	Selecionado
21	on-1288817656	CINE DAQ: UM CINEMA NA COMUNIDADE	DAVI ARRUDA QUARESMA	JAGUARIBE	17,87	Selecionado



**CATEGORIA IV – ACERVOS AUDIOVISUAIS  
CAPITAL**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1292994552	“ACERVO ICA - PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACERVO DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL	INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - ICA/UFC	FORTALEZA	31,00	Selecionado
2	on-1112319838	PRESERVAÇÃO DO ARQUIVO RICARDO SCHMITT	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE - AERVC	FORTALEZA	0,00	Desclassificado (item 3.2.6 e 5.2.3. do edital)

**CATEGORIA IV – ACERVOS AUDIOVISUAIS  
OUTROS MUNICÍPIOS**

Não houve propostas inscritas, habilitadas e/ou classificadas para esta categoria nas vagas destinadas a outros municípios que não sejam a capital.

**CATEGORIA V – PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL  
CAPITAL**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-491291846	APOIO CARIRI FILMES	CARIRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FORTALEZA	30,00	Selecionado
2	on-1825893043	ALÉM MAR FILMES	HD2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	FORTALEZA	29,83	Selecionado
3	on-1452006407	MANUTENÇÃO DA PRODUTORA CABEÇA DE CUIA FILMES	CABEÇA DE CUIA PRODUTORA DE FILMES E VÍDEOS LTDA.	FORTALEZA	28,33	Selecionado
4	on-1796116666	ORLA FILMES	ORLA FILMES LTDA ME	FORTALEZA	28,00	Selecionado
5	on-670496179	BOM JARDIM PRODUÇÕES - REALIZANDO SONHOS.	F J F DO NASCIMENTO PRODUÇÕES	FORTALEZA	27,50	Selecionado
6	on-2147080492	PRESERVAÇÃO - BUCANERO FILMES	M. MARGARITA HERNANDEZ PASCUAL	FORTALEZA	26,83	Selecionado
7	on-2131733474	TUSCHE PRODUÇÕES	MT TUSCHE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FORTALEZA	26,33	Selecionado
8	on-1832841843	APOIO ILUMINURA FILMES	ILUMINURA CINEMA E MULTIMÍDIA LTDA	FORTALEZA	26,23	Selecionado
9	on-1011857048	TARDO FILMES	TARDO FILMES LTDA ME	FORTALEZA	26,17	Selecionado
10	on-1681834471	TRIO FILMES	TRIO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FORTALEZA	25,83	Selecionado
11	on-2140904602	APOIO SEREIA FILMES	SEREIA DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA	FORTALEZA	25,67	Selecionado
12	on-521044070	NIGÉRIA - FILMES URGENTES	NIGERIA COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL LTDA ME	FORTALEZA	25,50	Selecionado
13	on-1399961751	DEBERTON FILMES	DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA	FORTALEZA	24,92	Selecionado
14	on-1358206413	ANIMARE STUDIO	ART&CIA ANIMATION SCHOOL LTDA	FORTALEZA	24,67	Selecionado
15	on-130216521	GAVULINO: PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	GAVULINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E CULTURAIS LTDA	FORTALEZA	24,33	Selecionado
16	on-470868987	MANUTENÇÃO OOBAR CONTENT	OÖBAR CONTENT PRODUÇÕES EIRELE ME	FORTALEZA	23,67	Selecionado
17	on-931893220	PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO - COSTA BARROS PRODUÇÕES	COSTA BARROS FILMES E PRODUÇÕES LTDA	FORTALEZA	23,67	Selecionado
18	on-535139393	PYRILAMPO FILMES	MARCUS VINÍCIUS DE MATOS SÁ E SERVIÇOS DE FILMAGEM LTDA	FORTALEZA	23,17	Selecionado
19	on-1320744744	FILMES DE JANEIRO	FILMES DE JANEIRO LTDA	FORTALEZA	23,08	Selecionado
20	on-303094624	MAR DE FOGUEIRINHA - 2024	MAR DE FOGUEIRINHA CULTURA LTDA	FORTALEZA	23,00	Selecionado
21	on-1704719516	MOÇAMBIQUE AUDIOVISUAL	HILDEBRANDO MAURÍCIO DA C MACEDO FILHO ME	FORTALEZA	23,00	Selecionado
22	on-543525212	CORTE SECO FILMES - 23 ANOS DE AUDIOVISUAL	CORTE SECO FILMES LTDA	FORTALEZA	22,42	Selecionado
23	on-408336346	DIFUSOR ARTE FILMES	DIFUSOR ART FILMES SERVICOS LTDA	FORTALEZA	21,92	Selecionado
24	on-1157276073	APOIO À EMPRESA V S PAZ (AKAN PRODUÇÕES)	V S PAZ	FORTALEZA	21,83	Selecionado
25	on-1295952121	PLANO SETORIAL DO AUDIOVISUAL CEARENSE	TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	FORTALEZA	21,83	Selecionado
26	on-1741928287	PRESERVAÇÃO VENETA FILMES	ANTONIO LEAO DE SOUZA NETO, AUDIOVISUAL	FORTALEZA	21,75	Selecionado
27	on-977861984	APOIO À PRODUTORA CULTIVO	W A DE MATOS	FORTALEZA	21,33	Selecionado
28	on-1924320044	SOLARIS FILMES	SOLARIS FILMES LTDA	FORTALEZA	20,92	Selecionado
29	on-1400214461	TEMPO INFINITO	D. W. DA C. LOPES LTDA	FORTALEZA	20,92	Selecionado
30	on-426281202	PROPONO CONSULTORIA EXECUTIVA - MANUTENÇÃO	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA EIRELI	FORTALEZA	20,50	Selecionado
31	on-184323309	VALENTE STUDIO	VALENTE STUDIO DE PRODUCAO DE VIDEOS E JOGOS LTDA	FORTALEZA	19,50	Selecionado
32	on-1854198058	FILMERAMA: ESTÓRIA	FILMERAMA PRODUÇÕES LTDA.	FORTALEZA	19,25	Selecionado
33	on-1189455596	CANDEIRO CULTURAL	CANDEIRO CULTURAL ARTE & ENTRETENIMENTO	FORTALEZA	19,00	Selecionado
34	on-1170916916	MEMORABILIA	LAYS ANTUNES GIRA0 ME	FORTALEZA	18,00	Selecionado

**CATEGORIA V – PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL  
OUTROS MUNICÍPIOS**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-980536380	DIKEBRADA PRODUÇÕES	N P DE SOUZA LTDA	TIANGUÁ	31,50	Selecionado
2	on-715321656	ASSUM PRETO PRODUÇÕES E O CINEMA NO SERTÃO	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	SENADOR POMPEU	28,67	Selecionado
3	on-2036901730	SUSTENTABILIDADE, BACKUP E ADIMPLÊNCIA.	ANITRA PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS LTDA	QUIXADÁ	28,50	Selecionado
4	on-751889035	APRIMORAMENTO DA ARGUMENTO PRODUÇÕES	ARGUMENTO LTDA	MERUOCA	28,00	Selecionado
5	on-1221112943	MANUTENÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	STORYKNIGHT AUDIOVISUAL ENTERTAINMENT ENTERPRISE LTDA	QUIXERAMOBIM	25,92	Selecionado
6	on-1873468	FOMENTO A EMPRESA NARRATIVA ENTRETENIMENTO	NARRATIVA CONSULTORIA LTDA	MERUOCA	25,50	Selecionado
7	on-2115028652	RAPADURA ATÔMICA	RAPADURA ATÔMICA ESTÚDIO DE ANIMAÇÃO E JOGOS DIGITAIS LTDA.	CASCVEL	24,33	Selecionado
8	on-1748417925	“UZINA PRODUÇÕES: ARTE, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE NO AUDIOVISUAL CEARENSE”	UZINA PRODUCOES E EVENTOS DE ESPETACULOS LTDA	SENADOR POMPEU	22,67	Selecionado
9	on-712869886	SERTÃO TV (NÚCLEO DE DOCUMENTÁRIOS)	SÉRGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO - ME	QUIXERAMOBIM	22,33	Selecionado
10	on-551149900	CINEMA EM RISCO	EDVANDO T DE LIMA	QUIXADÁ	22,33	Selecionado
11	on-18514398	CENÁRIO PRODUÇÕES	LEANDRO KEMPS DANIEL GONÇALVES - ME	EUSÉBIO	22,25	Selecionado
12	on-371324272	NA LINHA DO TEMPO: DOCUMENTANDO A HISTÓRIA VIVA	TV CARIRI LTDA	MAURITI	21,58	Selecionado

**CATEGORIA VI – EMPRESAS DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICAS  
CAPITAL**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-935653466	CASA ROSA PRODUÇÕES	CASA ROSA PRODUÇÕES LTDA	FORTALEZA	25,50	Selecionado
2	on-2097147379	ESCAMBAU PRODUÇÕES	ESCAMBAU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	FORTALEZA	21,17	Selecionado
3	on-1687782297	CABEÇA FILMES PÓS-PRODUÇÃO	SOUFLE IMAGEM E ASSUNTO LTDA	FORTALEZA	20,33	Selecionado



CATEGORIA VI – EMPRESAS DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICAS  
OUTROS MUNICÍPIOS

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1023388025	APERFEIÇOAMENTO DA PROMOVA	R B TOMAZ PRODUÇÕES LTDA	MERUOCA	20,50	Selecionado

CATEGORIA VII – EMPRESAS DE MIXAGEM, DUBLAGEM, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA  
CAPITAL

Nº	INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	on-1761665530	EUPHEMIA PRODUÇÕES	MÁRCIO ELÍSIO CARNEIRO CÂMARA - ME	FORTALEZA	30,00	Selecionado
2	on-1176686570	LUCAS COELHO DE CARVALHO	LUCAS COELHO DE CARVALHO	FORTALEZA	26,50	Selecionado
3	on-1858730631	BIG FROG STUDIO MAIS TECNOLOGIA	ERICO REIS ALEXANDRE PAIVA	FORTALEZA	26,00	Selecionado

CATEGORIA VII – EMPRESAS DE MIXAGEM, DUBLAGEM, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA  
OUTROS MUNICÍPIOS

Não houve propostas inscritas, habilitadas e/ou classificadas para esta categoria nas vagas destinadas a outros municípios que não sejam a capital.

Luísa Cella de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021  
NUP 27001.001993/2024-69

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº \*\*\*,170.153-\*\*, SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: A empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede em, Campo Bom/RS, neste ato representada por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, Gerente de Rede, portador do CPF nº \*\*\*,835.520-\*\*, e o Sr. FABIO ADRIANO GALLINEA, brasileiro, Diretor Comercial, portador do CPF nº \*\*\*,531.779-\*\*, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato nº 001/2021 - SECULT e no processo nº 27001.001993/2024-69. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 001/2021, por mais 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor global inicial importa uma quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 24 de abril de 2024 e terminará no dia 23 de abril de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 22 abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Luísa Cella de Arruda Coelho – Secretária da Cultura do Estado do Ceará, LUCIANO RODRIGO WEIAND - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A e FABIO ADRIANO GALLINEA - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2024  
NUP Nº27001.000620/2024-71

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*,757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: SHEILA FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*,161.233-\*\*, residente e domiciliada no, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e SHEILA FERNANDES DA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2024  
NUP Nº27001.000569/2024-05

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*,757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*,082.688-\*\*, residente e domiciliado no, Centro, Campinas/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO), tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RAMIRO GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2024  
NUP Nº27001.000288/2024-44

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*,757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: BEATRIZ DE SOUZA BESSA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*,176.037-\*\*, residente e domiciliada em, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado,



independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e BEATRIZ DE SOUZA BESSA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2024**  
**NUP Nº27001.001148/2024-93**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA, CNPJ/MEI nº 32.160.215/0001-66, com endereço no, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Fotografia, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 19 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2024**  
**NUP Nº27001.001392/2024-56**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 14.960.608 LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA, CNPJ/MEI nº 14.960.608/0001-72, com endereço no, Bairro: Centro, Joinville/SC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Dança, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 14.960.608 LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2024**  
**NUP Nº27001.001397/2024-89**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.113.788-\*\*, residente e domiciliada em Jardim São Paulo (Zona Norte) São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Teatro, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2024**  
**NUP Nº27001.000586/2024-34**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: MARTA CORREA MACHADO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.707.870-\*\*, residente e domiciliada em, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO), tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MARTA CORREA MACHADO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2024**  
**27001.001403/2024-06**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **RÓGER BORGES ARAUJO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.022.169-\*\*, residente e domiciliado no, Bairro: Centro, Curitiba/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Teatro, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patrona VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RÓGER BORGES ARAUJO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2024**  
**NUP Nº27001.001068/2024-38**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.744.738-\*\*, residente e domiciliado no Bairro: Cocó. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Literatura, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001068/2024-38. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720 0004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2024**  
**NUP Nº27001.000985/2024-03**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 45.844.344 **REGINALDO SILVA DOS SANTOS**, CNPJ/MEI nº 45.844.344/0001-15, com endereço em, Alto da Alegria, Barbalha/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - PERFORMANCE, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000985/2024-03. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 45.844.344 REGINALDO SILVA DOS SANTOS - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº64/2024**  
**NUP Nº27001.000599/2024-11**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.348.526-\*\*, residente e domiciliada em, Santa Inês, Belo Horizonte/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de até 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ANA CAROLINA SOARES DA COSTA COELHO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº66/2024**  
**NUP Nº27001.000294/2024-00**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **ALICE FERREIRA TAVARES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.446.147-\*\*, residente e domiciliada em, Glória, Macaé/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações

contidas no Processo 27001.000294/2024-00. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720000 4.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ALICE FERREIRA TAVARES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2024**  
**NUP Nº27001.000993/2024-41**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.322.614-\*\*, residente e domiciliada em Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Design, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.000993/2024-41. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº71/2024**  
**NUP Nº27001.000470/2024-03**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **FÁTIMA PAES COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.671.887-\*\*, residente e domiciliada na: Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000470/2024-03. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 2720000 4.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e FÁTIMA PAES COSTA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº75/2024**  
**NUP Nº27001.000496/2024-43**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 45.489.777 **DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO**, CNPJ - MEI nº 45.489.777/0001-08, com endereço no Bairro: Diamantino, Santarem/PA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo 27001.000496/2024-43. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 45.489.777 DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO - Contratado(a).

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 188/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001937 / 2024-24 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR \*\*\*004394\*\*, inscrito sob o CNPJ-MEI nº 32.189.657/0001-35. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 34 (trinta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Artes Visuais, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epígrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR \*\*\*004394\*\*2, inscrito sob o CNPJ-MEI nº 32.189.657/0001-35, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Artes Visuais. O 13º Edital Ceará das Artes – Artes Visuais é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR \*\*\*004394\*\***, inscrito sob o CNPJ-MEI nº 32.189.657/0001-35. DECLARAÇÃO





DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 189/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001406 / 2024-31 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RAIMUNDO KLEBERSON DE OLIVEIRA BENICIO, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.561.583-\*\*. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 44 (quarenta e quatro) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Teatro, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RAIMUNDO KLEBERSON DE OLIVEIRA BENICIO, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.561.583-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Teatro. O 13º Edital Ceará das Artes – Teatro é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RAIMUNDO KLEBERSON DE OLIVEIRA BENICIO**, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.561.583-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 191/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001969 / 2024-20 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RÓGER BORGES ARAUJO, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.022.169-\*\*. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Música, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RÓGER BORGES ARAUJO, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.022.169-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.475,00 ( dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.715920000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **RÓGER BORGES ARAUJO**, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.022.169-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 192/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001981 / 2024-34 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de SHEYLA AKEMI HATAYAMA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.875.674-\*\*. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 30 (trinta) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Música, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de SHEYLA AKEMI HATAYAMA, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.875.674-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 ( dois mil duzentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **SHEYLA AKEMI HATAYAMA**, inscrita sob o CPF nº \*\*\*.875.674-\*\*. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 193/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001140 / 2024-27 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de EMERSON APARECIDO DE SOUZA \*\*\*528968\*\*, inscrito sob o CNPJ-MEI nº 27.753.626/0001-25. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 22 (vinte e dois) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Fotografia, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da



formalização da contratação de EMERSON APARECIDO DE SOUZA \*\*\*528968\*\*, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 27.753.626/0001-25, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Fotografia. O 13º Edital Ceará das Artes – Fotografia é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 ( mil seiscentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: EMERSON APARECIDO DE SOUZA \*\*\*528968\*\*, inscrito sob o CNPJ-MEI n.º 27.753.626/0001-25. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geóclia Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 194/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001945 / 2024-71 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI \*\*\*460037\*\*, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 33.603.154/0001-27. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 28 (vinte e oito) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Música, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI \*\*\*460037\*\*, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 33.603.154/0001-27, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 2720000 4.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI \*\*\*460037\*\*, inscrita sob o CNPJ-MEI n.º 33.603.154/0001-27. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geóclia Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 195/2024**

PROCESSO Nº: 27001.001975 / 2024-87 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, inscrito sob o \*\*\*.914.715-\*\*, o valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 31 (trinta e um) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – Música, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.914.715-\*\*, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – Música. O 13º Edital Ceará das Artes – Música é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.0 3.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, inscrito sob o \*\*\*.914.715-\*\*, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Geóclia Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº181/2024  
NUP Nº27001.002139/2024-10**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	JAQUELINE CARNEIRO VIANA, ***.993.533-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	AS MONAS
Endereço	Itapipoca/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 0374-3, Conta Corrente nº **.976-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural MULHERES QUE TRANSFORMAM VIDA EM BELEZA, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JAQUELINE CARNEIRO VIANA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE MECENATO Nº013/2024**  
**NUP: 27001.001048/2024-67**

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.757.133-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA
CPF / CNPJ	19.672.865/0001-22
Representante Legal	Silvio Ricardo de Oliveira Frota
CPF	***.957.743-**
Endereço	Meireles, Fortaleza, Ceará
E-mail	contato@museuda fotografia.com.br

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	MUSEU DE PONTA A PONTA
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	- CIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - CNPJ nº: 73.759.185/0001-96; - Esmaltec S/A - R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) - CNPJ nº: 02.948.030/0002-30.
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	fotografia
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5/ Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “MUSEU DE PONTA A PONTA”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de abril de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO PAULA E SILVIO FROTA - Represente Legal: Silvio Ricardo de Oliveira Frota - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº111/2024** O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, resolve substituir o servidor **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 300007-9-X pelo servidor **JOSE ARIMATEA GONCALVES**, matrícula 300010-2-8, para as funções de membro da Comissão de Avaliação referente ao Contrato de Gestão 040/2023 - Ceará Sem Fome, conforme Portaria Nº 209/2023 (DOE – Ce de 13 de setembro de 2023). Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2024** O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no NUP 21001.000655/2024-23, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO CHARLES DE ABREU PESSOA**, matrícula nº001440-1-0, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, item III, §1º, em razão de abandono de cargo, passível da sanção prevista no Art. 196, item IV da supracitada Lei. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Moisés Bráz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/02145**  
**PROCESSO Nº03981150/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, utensílios e materiais de análise de leite e limpeza de tanques de resfriamento e material para inseminação artificial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230003-SDA que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03981150/2022. JUSTIFICATIVA: Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, na sede da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230003 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2023, às fls. 48, do Processo nº 03981150/2022, que vai assinada pelo titular da SDA, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA**, inscrita com CNPJ 10516808000180. PARTICIPANTE: **ROSA MINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita com CNPJ 66.453.879/0001-35. RATIFICAÇÃO: **MOISÉS BRAZ RICARDO** – Secretário do Desenvolvimento Agrário; **GILMÁRIO SOUSA DA COSTA** – Representante Legal da COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA e **PAULO DUARTE ALVARES VIEIRA** – Representante Legal da ROSA MINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – SDA, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº022/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, inscrito nº CNPJ nº 07.982.036/0001-67. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de CRATEÚS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar n.º 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 06647083/2023 e Parecer Jurídico Nº 221/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 22 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARCELO FERREIRA MACHADO Prefeito(a) de CRATEÚS/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº033/2024**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSÃO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DO BANABUIÚ**, EM BANABUIÚ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.227.391/0001-94. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, EM BANABUIÚ/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) Tanque de resfriamento de Leite 2.000 Litros, patrimônio nº 50131, valor estimado em R\$ 18.413,00 (dezoito mil quatrocentos e treze reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, EM BANABUIÚ/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTONIO GONÇALO LOPES BEZERRA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 26 de abril de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.000316/2024-47****EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2022**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 012/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de 270 (duzentas e setenta) horas de trator para o preparo de área de agricultores familiares no Município de Jaguaretama/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de março de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ZERO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 012/2022 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 08 de março de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE (CONVENIENTE)..

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº129/2024** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de maio de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001792-7	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Diogenes Damarzio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Domenik Conrado Palacio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0	211,20

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Expedito José Linhares	Agente Auxiliar de ATER	0023441-9	211,20
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	211,20
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Gonçalves de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	211,20
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Kalíne Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicicus Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Romulo Cezar Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8	211,20
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-4	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº130/2024** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de maio de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X
Antônia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antônio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Antônio Éder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001792-7
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0
Duílio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Guilherme Thawan Vieira Lopes	Jovem Aprendiz	3000077-3
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	30001781-1
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de AT	3001886-9
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Veniccius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnica	3000059-5
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Pedro Gustavo Correia da Silva Freire	Jovem Aprendiz	3000079-X
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2024

PROCESSO Nº: 56012.000561 / 2024-18 ADECE; OBJETO: A contratação direta do FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08; JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço de elaboração de estudo e pesquisa para a implantação de um terminal multimodal de cargas nos municípios que compõem a região do Cariri; VALOR GLOBAL: R\$ 120.376,28 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.303/2016; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 18 de abril de 2024. Luís Eduardo Fontenelle Barros Diretor-Presidente da ADECE, respondendo; RATIFICAÇÃO: Não se aplica;

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTARIA 032/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO BENEVIDES DE CASTRO**, matrícula nº 00838, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajar** à Manaus no período de 17 a 19 de abril do ano corrente, a fim de participar do Fórum “Logística Amazonas e seus desafios” e visita ao Porto de Manaus, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 479,03 (Quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos) e mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Manaus/ Fortaleza no valor de R\$ 4.968,34 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.520,76 (Seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 16 de abril de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 033/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE ALCANTARA NETO**, matrícula nº 00173, ocupante do cargo de Gerente de Operação Portuária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **viajar** à Manaus no período de 17 a 19 de abril do ano corrente, a fim de participar do Fórum “Logística Amazonas e seus desafios” e visita ao Porto de Manaus, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 479,03 (Quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos) e mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Manaus/ Fortaleza no valor de R\$ 4.968,34 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.520,76 (Seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 16 de abril de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 28/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Contratação de solução de Web Application Firewall - WAF**, incluindo implantação, treinamento da solução, licenciamento e suporte especializado para a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230030 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 37 (trinta e sete) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 476.998,90 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprio da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Thiago Chaves Holanda Costa.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ - RILC ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: **Revisão dos valores contratuais**, em decorrência de ter sido retirado da Tabela de Encargos Sociais a Multa de 10% do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, visto: valor atual do Grupo B da Tabela de Encargos Sociais passou de 2,4156% para 0,2418%, e o total dos Encargos Sociais passou de 67,4398% para 65,2660%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.326.380,24 (dois milhões e trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 09 de abril de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Helio Winston Barreto Leitão, Diretor Presidente. Pela Contratada, Paulo Aragão de Almeida.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

## SECRETARIA DA DIVERSIDADE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº001/2024

A SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que define as regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao cidadão do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compôr o Comitê** Setorial de Acesso a Informação (CSAI), responsável por assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) a classificação de informações nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual. Art. 2º Compete ao Comitê

Setorial de Acesso à Informação: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012; II - monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012; IV - orientar as respectivas unidades administrativas do Órgão ou Entidade no que se refere ao cumprimento do disposto da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012 e seus regulamentos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2023. MITCHELLE BENEVIDES MEIRA. SECRETARIA DA DIVERSIDADE. ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. I – Titular do Órgão, MITCHELLE BENEVIDES MEIRA, matrícula 30000005; II – Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente, CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA, matrícula 30000064; III – Ouvidor Setorial, ELISA IVNA PINHEIRO COSTA, matrícula 30000021 e IV – Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), ELISA IVNA PINHEIRO COSTA, matrícula 30000021.

Elisa Ivna Pinheiro Costa  
COORDENADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2023/PROCESSO Nº22001.030834/2024-58 - IG: 1313770

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSELHO DE OBRAS PAROQUIAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – COPEA**, inscrita no CNPJ Nº 07.354.475/0001-25, estabelecida na Av. Dom Luis, 350 A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230, representado por seu presidente o Sr. Oliveira Braga Rodrigues, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador do RG nº 1.445.841 SSP/CE, inscrito no CPF nº 194.281.543-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 082/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da EEFM PARÓQUIA DA PAZ, localizado na Av. Visconde de Mauá, nº 905, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.125-058, inscrição de IPTU nº 20454-4; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) considerando o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem reajuste, conforme despacho da COFIN/CECON às fls. 44/45 e I.G Nº 1313770, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Contratada de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025, conforme despacho da COFIN/CECON às fls. 44/45; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - LOCATÁRIA, OLIVEIRA BRAGA RODRIGUES- LOCADOR. TESTEMUNHAS: 1.PRISCILA CAXILE SOARES, 2. DANIELE LIMA DE PAULA . Fortaleza 26 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2023/NUP 22001.010001/2024-71 - IG: 1314072

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA **JFV BEZERRA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua 41, nº 930, Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-550, inscrita no CNPJ sob o nº 42.815.972/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA, inscrita no CPF sob nº 657.275.413-87, RG Nº : 95008006608, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023, publicado no D.O.E de 16/05/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal (absorvente higiênico íntimo normal), para atender às demandas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 1, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 1.657.843,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R\$ 10.737.722,88 (dez milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 12.395.566,08 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos) , conforme a justificativa exarada nos Despachos do Gestor/COGEA/SEDUC, datados em 04/04/2024 e 18/04/2024, fls. 57/58 e fls. 66, respectivamente e a I.G Nº 1314072, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA que tratam da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogadas a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025, e o prazo de execução por 11 (onze) meses, a partir de 28 de maio de 2024 até 27 de abril de 2025 , conforme justificativa exarada nos Despachos do Gestor/COGEA/SEDUC, datados em 04/04/2024 e 18/04/2024, fls. 57/58 e fls. 66, respectivamente e a I.G nº 1314072, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 23 DE ABRIL DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE, 2. TAYNARA LIMA OLIVEIRA . Fortaleza 26 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.052725/2024-91/IG:13123190

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI AMÁLIA XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0593-67, com o endereço na Rua Rui Barbosa, nº 468, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Maria Girlene dos Santos Queiroz; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEU LTDA – TS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.759.249/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo a Sr. João Lucas Barros Temoteu; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 26/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001.052725/2024-91 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, VESTIÁRIO E SALA DE AULA, da EEMTI Amália Xavier conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02/06/2024 até 30/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/04/2024 até 06/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Girlene dos Santos Queiroz CONTRATANTE João Lucas Barros Temoteu CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Natalícia Alves dos Santos 2-Galdino Luzia Matos Santana Fernandes. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.056939/2024-37/IG:1312455**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0015/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0378-00, com o endereço: Rua Cel. Antonio Rodrigues Veras, nº 1018, Bairro centro, Município Nova Russas/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO; III - ENDEREÇO: Nova Russas/CE; IV - CONTRATADA: **SOUZA & COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.899.800/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA; V - ENDEREÇO: Nova Russas/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0008/2023 publicado no DOE de 29/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.056939/2024-37 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Nova Russas/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DO REFEITÓRIO E ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA FUNCIONAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23/04/2024 até 21/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de ABRIL de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO CONTRATANTE FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA CONTRATADO. Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.049558/2024-00/PRÉ-RESERVA: 1312195**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 - TAUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0279-10, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. Maria Jeane de Noronha; III - ENDEREÇO: TAUÁ/CE; IV - CONTRATADA: **CONSIDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.483.631/0001 - 09, neste ato representada pelo Sr. Alan Delbert Dias; V - ENDEREÇO: TAUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230010 publicado no DOE de 24/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.049558/2024-00 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TAUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a contratação do serviço e OBRA DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO, na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 - TAUÁ - CEARÁ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 29/03/2024 até 27/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jeane de Noronha - CONTRATANTE - Alan Delbert Dias - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- GERLAN TEIXEIRA CAVALCANTE, 02- LAYELE LIMA DE SOUSA. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.032265/2024-85/PRÉ-RESERVA: 1309016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA 8.1 - QUE TRATA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO CONTRATO 16/2023 ADITIVO Nº 001/2024; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA - CREDE 16 - JUCÁS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jose Moises Monteiro ; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: **MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.231.220/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Francisco Henrique Duarte; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 16/2023, publicado no DOE de 07/02/2024, oriundo da modalidade licitatória nº 21/2023, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.032265/2024-85, regulamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **alterar a CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** que trata do 8.1 do contrato / aditivo, que tem objetivo a alteração do responsável técnico, em favor da escola EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA, 8.1 DO CONTRATO/ADITIVO: (alteração do responsável técnico da obra) Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 20/02/2024, para alterar a Cláusula Oitava, 8.1 do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do RESPONSÁVEL TÉCNICO. Onde se lê: "Engenheiro ALFREDO DA COSTA MENDONÇA, CREA nº 8764-D/CE" Leia-se: "Engenheiro CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, CREA nº 8471-D/CE"; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Jose Moises Monteiro - CONTRATANTE - Francisco Henrique Duarte - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maria Gicelia Alves de Souza, 02- Maria do Carmo Lucas Fernandes. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.051936/2024-15/PRÉ-RESERVA: 1312262**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA - CREDE 14 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0663-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO ; III - ENDEREÇO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE; IV - CONTRATADA: **J FERREIRA E AMORIM CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº16.876.618/0001-50, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Ferreira Amorim; V - ENDEREÇO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente O Segundo Termo Aditivo de acordo com o NUP:22001.051936/2024-15 Carta Convite de nº 27/2023, e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo, Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, na EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo CLÁUSULA SEXTA a vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir 20 de abril de 2024 a 17 de julho de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir 10 de abril 2024 a 07 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO - CONTRATANTE - JOSÉ FERREIRA AMORIM - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA, 02- SEBASTIÃO DALES DE AMORIM. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.038200/2024-43/PRÉ-RESERVA: 1312297**

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0540-55, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TÂNIA MARIA DE SOUSA BARBOSA FARIAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE**, sob nº CNPJ: 22.016.516/0001-67, representado pela Sra. Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 22/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.038200/2024-43 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII



- OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, da Escola Professor Aloysio Barros Leal, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias a partir de 21 de maio de 2024 até 06 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos e, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARIA DE SOUSA BARBOSA FARIAS - CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FABRICIO ANDRADE DE ARAÚJO, 02- SENHORINHA MARIA DE MATOS NETA CARDOSO. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 046/2024/NUP 22001.020464/2024-41- IG: 1308567000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **TRANSLALI LOCACOES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Av Eusebio de Queiroz, Nº2880, Sala: 19, Bairro: Coite, Eusébio – CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador a Sra. Iara Silva Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263 e do CPF nº 024.301.763-43, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de **serviços de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Quixelô do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Projeto Básico.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 28/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com cláusula resolutiva, até que se conclua a assinatura do contrato resultante do NUP 22001.016449/2024-06. VALOR GLOBAL: R\$ 1.612.441,95 ( Um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais, noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: Programa 143 ; PA 20968; Funcional Programática 22100022.12.362.143.20968.02.339039.1.5509200000.1. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação - CONTRATANTE , IARA SILVA MENDES - Translali Locacoes e Serviços Ltda. - CONTRATADO. e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza 26 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001058362/2024 06 IG 1311967**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI AYRES DE SOUSA - CREDE 06 - Município de SOBRAL/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0106-00, neste ato representada(o) pelo por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Tiago Arruda Costa CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no Município de Amontada – CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001 - 85, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA EEMTI AYRES DE SOUSA PARA O EXERCÍCIO 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02099, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02099 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do (a) data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 2.225,40 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 – 20428. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Tiago Arruda Costa CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - ALDELUCIA SILVA DO NASCIMENTO 2 - CARLOS JANES VASCONCELOS, Fortaleza 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.053347/2024-63/IG: 1311051**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, situada(o) na AV. 08 de Novembro, 521 – Centro – Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, N.º Telefone (88) 3522.1147, inscrita(o) no CNPJ N.º 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Maria Claudenia Moura Oliveira CONTRATADA: **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - ME**, com sede na rua Placa José Pereira, S/N, Sereno de Cima, Ocara- CE, CEP: 62.755.000, Fone: (85)99131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o N.º 35.972.114/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica N.º 2024/002110, Termo de Participação N.º 2024/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica N.º 2024/002110, e Termo de Participação N.º 2024/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar N.º 288, de 20 de julho de 2022, Decreto N.º 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto N.º 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N.º 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual N.º 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco ) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei N.º 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco ) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.297,70 (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 3932. DATA DA ASSINATURA: 11 abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura Oliveira CONTRATANTE Helton Jhon Oliveira Anjos Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Ana Valéria da Silva Santos 2-Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.037217/2024-83 - IG: 1309816**

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE COSTA, situada(o) na Avenida Jesus, Maria e José, Nº 2990, Bairro Jardim dos Monólitos, Município de Quixadá/CE, Telefone (88) 3412-5317, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0290-26, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Carlos de Oliveira CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001. e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contado do(a) após a publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200(Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.314,00 (Um mil, Trezentos e Quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.09.339030.50000.0-12580. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira - CONTRATANTE - Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marta Maria de Sousa, 02- Marly Oliveira Lima Fernandes. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.056712/2024-91/IG:1310026**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO, estabelecida à Rodovia CE 240 – KM 77, Município de Coreaú/CE, CEP: 62.165-000 Telefone (85) 98956-5343, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0076-42, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Fábio Gomes de Lima CONTRATADA: **COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIÃO LTDA**, situada à Rua Monsenhor Domingos, s/nº, município de Forquilha/CE, CEP: 62.150-000 inscrita no CNPJ sob nº 27.108.234/0001-03, representada neste ato pelo sr. Anderson Silva Rodrigues. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Coreaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 19.722,29 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Fábio Gomes de Lima CONTRATANTE Anderson Silva Rodrigues CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Antonio Leandro Soares de Vasconcelos 2-Antonio Benedito Moreira. Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001043013202481/PRE-RESERVA : 1311687**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EEMTI Francisco Porciano Ferreira, Município de Marco/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0253-81, neste ato representada(o) pela Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, representado neste ato pelo Sr. João Vianei Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04700, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04700, Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04700 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.897,26 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0- 28068. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Carleia Sampaio Meneses da Costa, CONTRATADA-João Vianei Pereira e TESTEMUNHAS 01-José Valderi Cunha, 02-Geraldo Francisco Cruz Neto. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 2200103457720243/PRE-RESERVA : 1307069**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA, Jucás/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0673-86, neste ato representada(o) pelo José Moisés Monteiro CONTRATADA: **DENILDO NUNES DE SOUZA – ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.491.578/0001-09, representado neste ato pelo Denildo Nunes de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02655, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02655, Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02655 e Termo de Participação nº 20240001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.032,00 (Dez mil e trinta e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.1.500910000.0-1243. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Moisés Monteiro, CONTRATADA-Denildo Nunes de Souza e TESTEMUNHAS 01-Renam Moura Barros, 02-Maria Gicelia Alves de Souza. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\* \*



## Nº DO PROCESSO: NUP 22001.047806/2024-70

## EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/2022/IG:1312799

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2022. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu Prefeito, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 020.901.183-18, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio.CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 190 (cento e noventa) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 30 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: FICAM mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 15 de abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA CARLOS -Secretária da Educação, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA - Prefeito(a) Municipal TRAIRI . TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA . Fortaleza 22 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2024.

NUP: 22001.038012/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Bairro Cambéba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e a concedente, o **SÍNDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLOMOTORES E REFRIGERAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, situado na Rua Atenor Frota Wanderley, nº 535 - Bairro Benfica, Fortaleza - CE, CEP.: 60020-350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.255.308/0001-39, doravante denominado SINCOPEÇAS - CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RANIERI PALMEIRA LEITÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 098.478.713-53 e documento de identificação sob o nº CZ900404 DPF CE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Administração, Agrimensura, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Automação Industrial, Biotecnologia, Comércio, Computação Gráfica, Contabilidade, Desenho de Construção Civil, Desenvolvimento de Sistemas, Design de Interiores, Edificações, Eletromecânica, Eletrotécnica, Enfermagem, Estética, Eventos, Fabricação Mecânica, Finanças, Agricultura (Floricultura), Fruticultura, Guia de Turismo, Hospedagem, Informática, Tradução e Interpretação de Libras, Logística, Manutenção Automotiva, Massoterapia, Mecânica, Meio Ambiente, Modelagem do Vestuário, Móveis, Multimídia, Nutrição e Dietética, Petróleo e Gás, Portos, Produção de Audio e Vídeo, Produção de Moda, Química, Redes de Computadores, Regência, Saúde Bucal, Secretariado, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Sistemas de Energia Renovável, Têxtil, Transações Imobiliárias e Vestiário. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Diploma. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, fundamentado na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o art. 88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao **aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados na 3ª série dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional**. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, do Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/2008, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido Termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. **CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO** O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I** – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à instituição concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminando no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o Termo de Compromisso de Estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições da CONCEDENTE Caberá à Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. b. Responsabilizar-se, juntamente a Secretaria de Educação – SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Assegurar ao estagiário, carga horária que não exceda 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; d. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; f. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; g. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; h. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; i. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; j. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. **Parágrafo Único** – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. **CLAUSULA SEXTA – DO FORO** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem devidamente justas e acordadas, as partes, inicialmente nomeadas, firmam o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado do Ceará, RANIERI PALMEIRA LEITÃO - Presidente do SINCOPEÇAS - CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
NUP 22001.039403/2024-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LARISSA BRAGA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 22200181447837, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/01/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratado em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039403/2024-57. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 - SESPORTE**  
**JOGOS ESCOLARES 2024**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, neste ato representada por seu Secretário Titular, Rogério Nogueira Pinheiro, no uso de suas atribuições legais - considerando o resultado final do processo de seleção proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, após o exame das Razões e Contrarrazões de Recursos, apresentadas pelas partes do certame, **torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das propostas aptas**, por ordem decrescente de pontos, determinando que se proceda à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, visando dar início às etapas componentes da fase de celebração da parceria com a entidade classificada em primeiro lugar, nos termos previstos no art. 44 do Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que rege a matéria.

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	MEDIA FINAL
1º	Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania - IDESC	12,237
2º	Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE	11,287
ELIMINADA	Instituto Veredas da Cidadania VEREDAS	-

Fortaleza/Ceará, 19 de abril de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº139/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 06.04.2024, os **SERVIDORES**: SAMYA CAMERINO BRASILEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1a. Classe, Referência A, matrícula 800336-5-6, ALINE MARIE TEOFILU DE MOURA, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula 497760-1-2, MARIA AURELINA FARIAS DE ARAUJO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula 106120-1-2, CLAUDIA MARIA DE MENESES VIERA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula 106674-1-0 e FERNANDA MEREILES LIMA BARBOSA, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula 497641-1-1, para sob a presidência da primeira, **compôr comissão** responsável pela análise dos processos de inclusão dos cursos pós-graduação no Censo de Escolaridade, bem como analisar a concessão da Gratificação de Titulação, instituída pelo art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, publicada no D.O 08.06.2006 e alterada pela Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393 de 26.02.2021. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº004/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) Nº 006/2024 (publicado no D.O.E. de 05 de abril de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.027.310-3	44.116.205 ANTONIO FABIANO RODRIGUES VERAS
002	06.149.883-1	FRANCISCA SABRINA FERREIRA MARTINS 08130579308
003	06.168.580-1	IZABEL CRISTINA DA ROCHA 05237631312

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-CrateuS, 16 de abril 2024.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº006/2024**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0011/2015. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 24 de abril de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº006/2024,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0011/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.506227-2	FRANCIRENE LOPES RABELO
02	06.648727-7	FRANCISCO EVANILSON GIRAOLIVEIRA
03	06.745530-1	ELIZANGELA BARROS DA SILVA
04	06.765620-0	AMARO GONCALVES SANTIAGO FILHO
05	06.936787-6	ALEX DA SILVA SOUZA
06	06.597504-9	ANALIRIA FRANKLIN DE DEUS ME
07	06.586771-8	ANTONIA LINEIDE DE OLIVEIRA PESSOA
08	06.311697-9	ANTONIO APARECIDO MAIA
09	06.387902-6	ANTONIO CELIO CAVALCANTE ME
10	06.995029-6	ANTONIO GEAN GALDINO RODRIGUES
11	06.457854-2	BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO
12	06.779437-8	BRUNA STHEFANE OLIVEIRA SILVA
13	06.490698-1	CAUA DE SOUSA ARAUJO
14	06.295697-3	CRISTIANE PEIXOTO DE MOURA
15	06.771784-5	DANIEL SABINO DA SILVA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
16	06.496701-8	DANIELLE NOGUEIRA SILVA
17	06.598482-0	DAYANA FERREIRA
18	06.686220-5	EDSON DE BESSA MACIEL
19	06.743234-4	ELIANA BENEDITO DA CRUZ
20	06.686282-5	ELISANIRA ALVES PEREIRA MADEIRO
21	06.566050-1	EVANALDO MARINHO BEZERRA
22	06.634443-3	EVERSON CRISTIAN CAVALCANTE NASCIMENTO
23	06.555653-4	EVILASIO CARLOS DE MOURA
24	06.647129-0	FABIANO LOPES NERY
25	06.965600-2	FELIPE PEIXOTO VIEIRA
26	06.033518-1	FERNANDA ANIBAL DA SILVA
27	06.241070-9	FERNANDA SHAXA LIMA FLORENCIO
28	06.749491-9	FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
29	06.368547-7	FRANCISCA MAGNA CARNEIRO DA SILVA
30	06.337432-3	FRANCISCA MARQUES HIPOLITO COLARES
31	06.605422-2	FRANCISCO ARVONIR PONTES SARAIVA
32	06.559394-4	FRANCISCO CHAILTON ROCHA LIMA
33	06.667383-6	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
34	06.599679-8	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NETO
35	06.473668-7	FRANCISCO DE PAULA LOPES BESSA
36	06.589768-4	FRANCISCO FELISBERTO DE LIMA
37	06.512778-1	FRANCISCO FULVIO QUEIROZ COSTA
38	06.517708-8	FRANCISCO JACKSON DA SILVA BEZERRA
39	06.160680-4	FRANCISCO JONES SANTIAGO SILVA
40	06.673760-5	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA
41	06.344585-9	FRANCISCO LIBERATO DA SILVA
42	06.484950-3	FRANCISCO LINHARES MARTINS
43	06.682606-3	GILVANIA ROCHA GONDIM
44	06.719091-0	GREGORIO GOMES DE FREITAS
45	06.367022-4	HILK RAQUEL FREITAS SARAIVA BEZERRA
46	06.726383-6	ITAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
47	06.536743-0	J D FERREIRA REPRESENTACOES
48	06.657219-3	JESSER DE LIMA ALMEIDA
49	06.579182-7	JOELMA REGIS CHAVES
50	06.431987-3	JOHNSON BATISTA DA SILVA
51	06.582181-5	JORGE ANDRE SARAIVA
52	06.403558-1	JOSABETE GOMES DE BRITO
53	06.476287-4	JOSE CARLOS SANTOS SILVA ME
54	06.627191-6	JOSE CARLOS SILVA GALVAO
55	06.664537-9	JOSE DANIEL BENICIO DA SILVA
56	06.749492-7	JOSE ENEAS FEITOZA
57	06.640951-9	JOSE FABIO LINHARES MARTINS
58	06.497717-0	JOSE FLORENCIO SOBRINHO JUNIOR
59	06.523119-8	JOSE FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA
60	06.637815-0	JOSE GILVANIA DA SILVA
61	06.425398-8	JOSE LEUTEMBERG DE SILVA
62	06.202046-3	JOSE RAIMUNDO DA SILVA PECAS
63	06.793337-8	JOSE SALVINO DA SILVA
64	06.599333-0	JOSENIER SILVA DA COSTA
65	06.597088-8	LEANDRO DA SILVA AGUIAR
66	06.659130-9	LEIDACIR AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
67	06.504604-8	LIDIANA MARA DE FREITAS NOGUEIRA
68	06.441045-5	LUANA CARLA DA SILVA CARVALHO
69	06.509300-3	LUCAS DE ALENCAR BEZERRA MAIA
70	06.653470-4	LUCIANO DE SOUZA SILVA
71	06.736256-7	LUCIANO SILVA VITORINO
72	06.457943-3	LUCIENE DA SILVA
73	06.631024-5	LUCIVANDO PAULINO DE LIMA SILVA
74	06.531932-0	LUIS FERREIRA DE PAULO
75	06.558804-5	LUIZ FERNANDO SOARES SOUZA
76	06.196729-7	M DE O MAIA
77	06.629942-0	MANOEL ADACE DIOGENES OLIVEIRA
78	06.663976-0	MARCOS DO NASCIMENTO COSTA
79	06.606398-1	MARIA AUXILIADORA DIETA SOUSA
80	06.741760-4	MARIA BONFIM DE SOUZA RODRIGUES
81	06.194711-3	MARIA DE NAZARE MARQUES
82	06.609471-2	MARIA EVANDY GOMES DE BRITO
83	06.594117-9	MARIA JOCICLEIDE GOMES DE SOUSA
84	06.794193-1	MARIA JUCYANA CHAVES FEITOZA
85	06.498827-9	MARIA LUCIVANIA MORAIS GURGEL
86	06.891404-0	MARIA ROBERTA GOMES DE LIMA
87	06.550531-0	MARIA ZILMAR DA SILVA LOPES
88	06.718720-0	MARTA JANETE BRITO FREIRE
89	06.452149-4	MEIRILANE FERNANDES BEZERRA
90	06.905141-0	MELQUISEDEC SANTIAGO SOARES
91	06.742139-3	MIGUEL FERREIRA PARNAIBA
92	06.489628-5	NADIA MARIA NUNES DA COSTA
93	06.159352-4	NEIDE SANTOS CAIRO
94	06.495476-5	PAULO TALVANES FERREIRA
95	06.759958-3	RAIMUNDA DE SOUSA DOS SANTOS
96	06.692964-4	RAIMUNDA JORGE DE LIMA
97	06.602737-3	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
98	06.665055-0	REGIANE VIEIRA BARBOSA
99	06.572468-2	REGINA ELIZABETH DA CUNHA
100	06.633871-9	RICARDO FERREIRA DA SILVA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº007/2024**

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0011/2015. RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 24 de abril de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº007/2024,  
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0011/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.797.472-4	ROSELI DA ROCHA
02	06.049.194-9	RUBENS FARIAS MICROEMPRESA
03	06.367.569-2	SUELDO VICENTE DA SILVA ME
04	06.513.267-0	T. R. BESSA SANTOS
05	06.262.645-0	TAMARA PEREIRA PAIVA
06	06.546.702-7	THIARA DE MEDEIROS ROGERIO
07	06.609.585-9	TUIANAN CHAVES DA SILVA
08	06.448.530-7	VALDIVINO LOPES DA SILVA
09	06.223.314-9	WALLEFY ALEX RODRIGUES NOBRE

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº043/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 05 DE ABRIL DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 10 de abril de 2024.

Jose Valmir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº84/2020  
 ATO Nº043/2024

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.673602-1	28.557.850/0001-04	SARILANE SANTOS CLEMENTE 04554564371
02	06.255605-3	37.072.684/0001-47	SAULO DE LIMA VIEIRA 04531708385
03	06.432045-6	21.630.049/0001-06	SAULO FARIAS OLIVEIRA 96667958334
04	06.263397-0	40.568.535/0001-88	SAULO FERREIRA DE LUCENA 05452025316
05	06.754345-6	30.014.329/0001-72	SAVIO BARBOSA DE ARAUJO 04414507332
06	07.014149-5	43.335.889/0001-70	SAVIO FURTADO SALES FILHO 62005466301
07	06.610012-7	16.564.672/0001-60	SEG SEGURANCA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
08	06.789698-7	31.647.671/0001-72	SEIXAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
09	06.946119-8	00.398.565/0001-79	SEJANA MARIA POVOA CRUZ MACEDO_EPP MICROEMPRESA
10	06.393436-1	11.486.838/0001-53	SELANE SILVA DE SOUZA
11	06.676114-0	28.529.762/0001-07	SERGIO RICARDO BARROS CANDEA 77846486349
12	06.724910-8	19.837.799/0001-01	SERGIO RICARDO FERREIRA ME
13	06.722980-8	28.978.049/0001-32	SERVICOS AUTOMOTIVOS CAMILA LTDA
14	06.374902-5	10.631.494/0001-66	SEZENILDO P DE ARAUJO CONFEECAO
15	06.571920-4	14.125.893/0001-06	SHANDLEY BRUNO RODRIGUES DE PAIVA 5364626318
16	06.621878-0	17.153.460/0001-52	SHARLENE CAVALCANTE PAIVA BREDERODE 01305266307
17	06.752103-7	29.872.547/0001-69	SHARLES SOARES GARCIA 03826770307
18	06.495579-6	24.677.956/0001-90	SHARLESS DOUGLAS LIMA BERNARDO LTDA
19	06.525010-9	24.960.180/0001-11	SHARLIANE FERNANDES DE ANDRADE 97534293391
20	06.137187-4	37.948.976/0001-09	SHEYLA CRISTINA TELES MARTINS 04930108314
21	07.045920-7	45.294.913/0001-04	SILAS MIRANDA OLIVEIRA 05645129318
22	06.124786-3	37.858.629/0001-87	SILAS VINICIUS FERREIRA DA COSTA 04630511300
23	06.597546-4	15.361.709/0001-90	SILVANA DA CRUZ ALMEIDA 69512140349
24	06.975380-6	01.369.872/0001-94	SILVANA MARIA DA SILVA MICROEMPRESA
25	06.484250-9	24.085.386/0001-40	SILVANI MENDES DA SILVA 44031769334
26	07.055026-3	45.904.172/0001-28	SILVANO DA SILVA MORAIS 74233831391
27	06.137053-3	34.563.671/0001-82	SILVIA HELENA DOS SANTOS DE SOUSA 76231810330
28	06.328355-7	40.590.480/0001-02	SILVIA HELENA SANTOS COSTA 21247030300
29	06.781842-0	31.628.312/0001-78	SILVIA HELENA SILVESTRE DA MOTA 61507938349
30	06.215729-9	07.645.161/0002-62	SILVIA MARIA DE SOUSA LIMA
31	06.949827-0	33.842.224/0001-08	SILVIA NUBIA DA SILVA SOARES 01523086360
32	07.101791-7	48.841.965/0001-33	SILVIA REGINA PEREIRA RODRIGUES 48440477368
33	06.283329-4	03.257.264/0001-13	SILVIA SUELY DE ARAUJO ALVES MICROEMPRESA
34	06.791525-6	32.210.325/0001-95	SILVIANE DA SILVA PEIXOTO 03155187310
35	06.532431-5	25.026.510/0001-69	SILVIO CESAR MEDEIROS DE LIMA
36	07.037801-0	44.777.198/0001-90	SILVIO COSTA DA SILVA 94348553300
37	06.331979-9	34.722.328/0001-33	SIMONE GOMES PAPALEO 86527207387
38	06.454091-0	22.407.685/0001-28	SINIGALIA e LIMA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA
39	06.197863-9	36.152.143/0001-66	SIRLENE OLIVEIRA DA SILVA 60629965390
40	06.386527-0	11.273.823/0001-07	SISLENE CHAVES DE SOUSA
41	06.178386-2	00.411.530/0001-22	SM ALENCASTRO SERVICOS E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULO
42	07.009421-7	43.071.248/0001-56	SOCORRO ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO 48423963349
43	07.009947-2	43.103.201/0001-27	SOCORRO ITALIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 06077353418
44	06.503780-4	17.756.207/0001-93	SOLANGE MARIA DA SILVA 46436227334
45	06.792042-0	32.234.043/0001-28	SONIA EDIRLENE DE OLIVEIRA 14914591820
46	06.875870-7	63.452.296/0001-00	SORVETERIA POLYMEL LTDA
47	06.284898-4	35.278.760/0001-40	SP ENERGIA SOLAR LTDA
48	06.266450-6	37.265.710/0001-53	SPETTO NO TRAILER LTDA
49	06.303674-6	32.920.460/0001-24	SS SERVICO E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA
50	06.168266-7	40.686.538/0001-16	STEFANE MINERACAO E LOCACAO LTDA
51	07.014867-8	43.379.595/0001-40	STEPHANI MAIA RODRIGUES
52	06.549295-1	26.429.850/0001-01	STEPHANIA APARECIDA F DE M BRASIL EPP
53	06.553300-3	26.429.850/0002-84	STEPHANIA APARECIDA F. DE M. BRASIL - EPP
54	06.654930-2	27.916.926/0001-88	STERLANIA RABELO SILVA 01449687385
55	07.047529-6	45.400.908/0001-20	STHEFANIA HELEN SAMPAIO DA SILVA 62292155354
56	06.511430-2	14.693.438/0001-07	STUDIO F5 EVENTOS LTDA
57	06.295453-9	03.580.676/0001-90	SUELY BARROS MACHADO ME
58	06.417783-1	12.880.450/0001-03	SUELY BESERRA DE LIMA MATIAS 63196336387
59	06.415163-8	12.723.611/0001-47	SUL TELHAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
60	06.508133-1	17.935.970/0001-81	SUN ANGEL'S BOUTIQUE LTDA ME
61	06.782108-1	31.525.558/0001-14	SUO & MIO LANCHONETE LTDA
62	06.720876-2	28.963.477/0001-91	SUYANE DOS REIS BENEVIDES 02234382351
63	06.263294-9	42.010.912/0001-94	SUYANNE DE OLIVEIRA GUIMARAES 02462283340
64	06.248939-9	36.795.312/0001-86	SUZANE TORRES DA SILVA DAMASCENO 05780814317
65	07.098488-3	48.647.898/0001-10	SUZI RODRIGUES DA SILVA 00849738385
66	06.314568-5	37.651.438/0001-40	SYNARA CAVALCANTE LOPES BRAGA 96242299372
67	06.294166-6	34.192.189/0001-83	T B ASSUNCAO CONFEECOES - ME
68	06.248167-3	41.827.977/0001-64	T F RODRIGUES COMERCIO LTDA
69	06.484720-9	23.750.841/0001-11	T MART COMERCIO DE PRODUTOS TELEFONICOS LTDA ME
70	06.125895-4	21.635.209/0001-00	T R S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECOES LTDA
71	06.939997-2	33.572.210/0001-03	TABATA MARIA DA SILVA WANDERLEY 04181678423



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
72	07.019100-0	43.610.760/0001-23	TADEU TIMOTEU DA SILVA 60557357330
73	06.580421-0	14.565.973/0001-82	TALVANE FREITAS DE OLIVEIRA ME
74	06.788153-0	32.003.754/0001-91	TAMARA MARTINS DOS SANTOS 60437217329
75	06.799392-3	35.687.214/0001-62	TAMIRIS DA SILVA TEIXEIRA 04623435377
76	06.128439-4	41.630.581/0001-22	TARCIANA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA FREITAS 02654949311
77	06.791810-7	32.214.571/0001-15	TARCISIO LINDERSON GOMES GONZAGA 10708370403
78	06.652241-2	27.737.835/0001-85	TARCISIO MISAEL SILVEIRA
79	06.672105-9	05.346.041/0001-58	TARCISIO RODRIGUES ALCANTARA MICROEMPRESA
80	06.481523-4	23.954.542/0001-07	TARCISO JOSE DA SILVA 28118677591
81	06.348072-7	20.972.882/0001-64	TATIANA FARIAS DE SOUSA 04073288318
82	06.391794-7	21.410.750/0001-01	TATIANE MELO LOPES 01382849389
83	06.443154-1	21.887.075/0001-06	TB-05 LANCHONETE LTDA - ME
84	06.019204-6	34.441.569/0001-04	TEINA FROTA COELHO 47772921349
85	06.596026-2	15.124.386/0001-10	TELMA L DE F MELO
86	06.383810-9	10.957.241/0001-87	TEREZINHA DA SILVA ALMEIDA
87	06.791164-1	32.178.918/0001-11	TEREZINHA FLORENCIO PESSOA 23135344304
88	06.829626-6	09.526.682/0001-45	TEREZINHA SILVA FERREIRA-MICROEMPRESA
89	06.278137-5	37.377.337/0001-22	TEXAS BURGER LTDA
90	06.737974-5	29.146.919/0001-70	TGV REPRESENTACOES COMERCIO E FABRICACAO DE EMBALAGEM LTDA
91	06.937777-4	33.476.000/0001-11	THAIS CALIOPE GUSMAO BARROS 03481354592
92	07.030927-2	44.345.287/0001-67	THAIS GOUVEA 94353808249
93	06.669158-3	28.486.425/0001-71	THAIS HINGRID MENDES AMORIM 60739344323
94	06.491098-9	24.434.228/0001-58	THAIS LEIA RODRIGUES DA SILVA 06619229441
95	06.980038-3	34.173.890/0001-55	THAIS MAIA DE OLIVEIRA 06466323374
96	06.939240-4	33.530.683/0001-48	THAIS PEREIRA DE SOUSA 01841833320
97	06.187484-1	38.595.957/0001-09	THALITA FREIRE CARNEIRO 66185165368

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº044/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 05 DE ABRIL DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 10 de abril de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº84/2020  
ATO Nº044/2024**

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1	06.531645-2	35.672.281/0001-03	THAMIREZ SOUZA LIRA 03424516341
2	06.363871-1	09.460.555/0001-90	THATIANA GONCALVES DE CARVALHO ME
3	06.644094-7	27.377.091/0001-35	THAYS HELENA DE SOUZA GUIMARAES 61808375386
4	06.569760-0	13.258.582/0001-52	THE BURGERS ON THE TABLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS L
5	07.008086-0	42.993.596/0001-18	THE HOUSE PRIME RESTAURANTE LTDA
6	06.714963-4	19.276.454/0001-18	THE LUCCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
7	07.010587-1	43.140.905/0001-70	THIAGO DE HOLANDA MORAIS 03582783332
8	06.454905-4	22.617.155/0001-04	THIAGO DE SOUSA ALVES RODRIGUES 01281480398
9	07.038476-2	44.817.181/0001-19	THIAGO DUARTE BATISTA
10	06.176380-2	34.768.258/0001-54	THIAGO FERREIRA DA SILVA 02728081301
11	06.797799-5	32.568.213/0001-00	THIAGO FERRER FREIRE 01816234397
12	06.461328-3	22.949.748/0001-78	THIAGO LEVY SOARES CARNEIRO 04030972314
13	06.535247-5	25.173.612/0001-07	THIAGO PINHEIRO BEZERRA 05283015351
14	07.023152-4	43.856.815/0001-80	THIAGO SOUSA DE MOURA 34138433899
15	06.227329-9	36.259.582/0001-72	THICIANO SACRAMENTO ARAGAO 01025877365
16	06.974974-4	01.354.058/0001-04	THIERRY HERVE JACQUES BITRAN - EPP
17	06.602530-3	15.564.847/0001-76	THOMAZ DE AQUINO RIOS OSTERNO FILHO 64327205320
18	06.821551-7	32.702.770/0001-72	TIAGO ALVES DE MATOS 01236491378
19	06.451031-0	22.508.640/0001-40	TIAGO ALVES ROLIM DE ALBUQUERQUE CAMPOS ME
20	06.298856-5	35.537.283/0001-90	TIAGO ARAUJO MOREIRA 03954788390
21	06.125480-0	37.859.971/0001-00	TIAGO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
22	06.764712-0	30.629.581/0001-96	TIAGO DE SOUZA FERREIRA 03575046310
23	07.012100-1	43.222.623/0001-11	TIAGO DOS SANTOS QUEIROZ 02300019396
24	06.479801-1	10.613.790/0001-34	TIAGO MATOS COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
25	06.124764-2	37.858.406/0001-10	TIAGO MEDEIROS CUSTODIO 05249827322
26	06.738830-2	29.161.299/0001-48	TIAGO PEREIRA DE LIMA 00492836345
27	06.477455-4	23.766.392/0001-08	TIAGO SOARES DA SILVA MOURA 03504785381
28	06.451339-4	22.464.454/0001-56	TIBERIO FRANCA ALVES DA COSTA 01210201348
29	06.636611-9	26.954.827/0001-28	TICIANE DE CASSIA MONTEIRO PRADO 03009795335
30	06.939475-0	33.536.531/0001-52	TICIANE DE SOUZA FERNANDES 04346689300
31	07.042498-5	45.072.699/0001-33	TISCIANA DA SILVA GONCALVES 04885689350
32	06.375913-6	10.454.931/0001-13	TOP SOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
33	06.386955-1	11.274.729/0001-72	TRES MENINOS RESTAURANTE LTDA ME
34	06.933582-6	17.631.510/0001-60	TRINDADE COMERCIAL DE FRIOS LTDA
35	06.385356-6	09.238.052/0001-75	TUDO DE BOM, FABIOLA ALENCAR CRIACOES, E PRODUTORA DE EVENTO
36	06.615689-0	16.809.599/0001-49	TUDOPLASTICOS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
37	07.086638-4	47.935.078/0001-61	U. DE CAMPOS SANTOS - EPP
38	06.464381-6	23.110.639/0001-25	UBIRATAN CAJAO SARMENTO UCHOA FILHO 25868152387
39	06.779228-6	31.467.240/0001-24	ULISSES PEREIRA DE SOUSA NETO 06410684339
40	06.341128-8	20.675.139/0001-42	URBANEIDE CAVALCANTE DE LIMA AMORIM 66866480353
41	07.061401-6	46.334.051/0001-50	UZZO LTDA
42	06.694870-3	06.867.242/0001-63	V I M S FERREIRA
43	07.087426-3	43.802.069/0001-41	V. P. DOS SANTOS LTDA
44	06.371215-6	10.467.502/0001-80	V.M DA SILVA FURTADO
45	06.788162-9	32.004.195/0001-34	VACELY SALVADOR DA SILVA SANTOS 55540570391
46	07.024366-2	43.928.552/0001-77	VALCLENIA XAVIER MACIEL 04223533371
47	06.595511-0	15.250.989/0001-69	VALDECI DE SOUSA NASCIMENTO 14763477862
48	06.667661-4	05.061.129/0001-23	VALDECI FRAGOSO DE ARAUJO ME
49	06.629460-6	17.445.854/0001-84	VALDECI MATEUS RIBEIRO 67003052172
50	06.609959-5	16.560.379/0001-24	VALDENIA DA SILVA BARBOSA 72165162300
51	06.712484-4	28.920.476/0001-60	VALDIANE DUARTE ALVES 02436861374
52	06.259999-2	35.142.673/0001-60	VALDIANE RIBEIRO LIMA 00348432305
53	06.454701-9	22.599.794/0001-94	VALDIR CASTRO MOURA ME
54	06.404006-2	12.232.392/0001-01	VALDIR FLORIANO ARCANJO
55	06.338992-4	20.602.117/0001-52	VALDIRENE GIL DE OLIVEIRA SILVA 85173444304
56	06.459087-9	22.835.303/0001-67	VALERIA KATIA DE MOURA 02793836303





Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
57	06.648840-0	27.654.842/0001-13	VALERIA MESQUITA DE PAULA MARTINS 63901358315
58	07.034292-0	44.563.065/0001-10	VAESKA SOUZA RODRIGUES 07238402378
59	06.717273-3	19.389.934/0001-95	VALESKA KENNY LIMA BONFIM
60	06.760701-2	30.390.295/0001-10	VALESKA PASSOS BRAGA PINTO SERVICOS E EVENTOS
61	06.635520-6	26.892.887/0001-63	VALMIR SARACENO DOS SANTOS ME
62	06.740630-0	29.280.725/0001-62	VALTER PINHEIRO DE SOUZA 91644879468
63	06.981983-1	01.634.337/0001-13	VANDA LUCIA FERREIRA MARCOS DE AQUINO ME
64	06.166451-0	38.179.166/0001-90	VANDA MELISSA DA SILVA ALBUQUERQUE 61743982348
65	06.176024-2	38.495.384/0001-33	VANDA RUFINO DE LIMA 72326760344
66	06.585746-1	14.799.135/0001-73	VANDERLEY FRANCISCO DA MATA 44745761368
67	07.059592-5	46.212.236/0001-92	VANDERLEY FERNANDES PEREIRA 76153576320
68	07.007613-8	42.962.440/0001-70	VANESSA AMURIM FARIAS 60897487303
69	06.225394-8	36.225.565/0001-14	VANESSA MARIA LIMA DE SOUSA 60406737371
70	06.784794-3	31.814.371/0001-30	VANIALLY PAULINO DOS SANTOS 00728821311
71	06.414720-7	12.732.941/0001-07	VANUZA ARRUDA DO NASCIMENTO
72	06.194056-9	07.989.771/0001-00	VANUZA FONTENELE TEIXEIRA
73	06.904554-2	73.776.569/0001-17	VASCONCELOS BRANDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
74	06.329265-3	41.818.714/0001-99	VASCONCELOS PERFUMES E COSMETICOS IMPORTADOS ME LTDA
75	06.375603-0	10.573.872/0001-00	VELALUKA RESTAURANTE LTDA - ME
76	06.256739-0	37.154.565/0001-33	VERA ANDRADE DINIZ 38305151387
77	06.892927-7	32.800.925/0001-03	VERA LUCIA DE OLIVINDO GALENO 61791202349
78	06.167406-0	38.209.296/0001-28	VERA LUCIA PAULA DE SIQUEIRA
79	06.172424-6	38.407.420/0001-60	VERIDIANA MEDEIROS DE MESQUITA 04990591313
80	06.795688-2	23.366.260/0001-80	VERONEIDE PAULA DE OLIVEIRA 62904752315
81	06.702294-4	27.872.444/0001-73	VERONICA VERA DO NASCIMENTO SAMPAIO - ME
82	06.203797-8	08.457.820/0001-19	VIA FIRENZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
83	06.917427-0	32.967.094/0001-69	VICK SENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
84	06.758781-0	30.278.293/0001-34	VICTOR ALFONSO LOPEZ ARIAS 62015216316
85	06.636021-8	20.616.968/0001-54	VICTOR CHASTINET ARAGAO DE GUSMAO ME
86	06.243738-0	36.743.993/0001-39	VICTOR DOS SANTOS MORAES 05989147309
87	06.227078-8	36.253.479/0001-15	VICTOR EMANUEL RODRIGUES DE CARVALHO 62473141320
88	07.064944-0	45.363.539/0001-43	VICTOR FARIAS SILVA 60684511355
89	07.021485-9	43.755.612/0001-05	VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA
90	06.462121-9	23.005.216/0001-45	VICTOR HUGO MENDONCA BASTOS 11163181722
91	06.127118-7	40.035.371/0001-23	VICTOR MANUEL CASTANO MUNOZ 6309565320
92	07.003473-7	42.740.655/0001-46	VICTORIA INGRID SOUSA MIRABEAU 61775881318
93	06.511247-4	17.575.147/0001-02	VIDA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS DE COURO LTDA EPP
94	07.008907-8	43.042.376/0001-71	VILANI COSMETICOS LTDA
95	06.158335-9	42.253.464/0001-50	VINICIUS CARDOSO PEREIRA 06123500376
96	06.233331-3	39.463.329/0001-24	VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES 05641906328

\*\*\* \*\*

## ATO DECLARATÓRIO Nº045/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA , não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 0 DE ABRIL DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 10 de abril de 2024.

Jose Valmir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº84/2020  
ATO Nº045/2024

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.470470-0	23.406.264/0001-45	VINICIUS OLIVEIRA LEITE 07279634303
02	07.075149-8	47.085.871/0001-19	VINICIUS XAVIER DA SILVA 42763015808
03	06.327712-3	40.189.985/0001-60	VIRGINIA MARIA BERTOLDO DA SILVA 38553864391
04	07.025526-1	12.717.883/0001-34	VISAO DISTRIBUIDORA LTDA
05	06.760800-0	30.399.009/0001-88	VITOR LUCAS DE OLIVEIRA ELIESIO 03754131389
06	06.469801-7	23.380.203/0001-56	VITOR MARTINS DE FIGUEIREDO ME
07	06.280137-6	35.262.452/0001-26	VITOR MATHEUS COELHO OLIVEIRA 06845625379
08	07.063165-4	46.440.088/0001-63	VITORIA CAROLINE FERRER SANTOS 61634071301
09	07.035745-5	44.655.547/0001-09	VITORIA COSTA OLIVEIRA 06475593311
10	06.743071-6	29.389.259/0001-58	VITORIA DA SILVA ROLIM 04812381312
11	06.960057-0	33.988.465/0001-51	VITORIA ERICA TEIXEIRA LIMA 07192438316
12	06.541864-6	26.091.641/0001-92	VITORIA LARESSA FERREIRA DA SILVA 05698627363
13	07.028494-6	32.415.137/0001-01	VITORIA MELBA DA SILVA ARAUJO GOMES 03591736325
14	06.995425-9	34.356.136/0001-50	VIVAZ BRAND COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
15	06.176075-7	42.501.746/0001-29	VIVIANE CAPISTRANO DOS SANTOS 04214213394
16	07.032748-3	44.464.804/0001-17	VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO 07027077329
17	06.329718-3	39.884.850/0001-35	VIVIANE DOS SANTOS VIEIRA 02176121309
18	06.492930-2	24.517.996/0001-75	VIVIANE VIEIRA LOPES 00745153305
19	07.056199-0	45.986.625/0001-02	VLADIMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 75176459353
20	06.472273-2	23.505.485/0001-70	W P HONORIO FERREIRA
21	06.353851-2	21.169.006/0001-67	W S BATISTA REPRESENTACAO ME
22	06.506511-5	17.897.006/0001-06	W S DE SOUSA ME
23	06.336020-9	20.428.581/0001-74	WADILLA MARIA TEIXEIRA DAVID 02789206325
24	06.249466-0	36.826.440/0001-40	WAGNER BATISTA MOURA 60346097398
25	06.309246-8	37.581.202/0001-84	WAGNER OLIVEIRA BESSA 64574059320
26	06.646646-6	15.188.680/0001-96	WALDERI JOAQUIM DA SILVA
27	06.250343-0	36.866.398/0001-90	WALLESKA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS 60843638303
28	06.474126-5	23.581.430/0001-40	WALQUIR MAGNER DE SOUZA COSTA 06689657469
29	06.748765-3	29.714.373/0001-06	WANDERSON DOS SANTOS NOBRE 03804107370
30	06.649318-8	27.709.816/0001-45	WANDERSON JOSE ALVES DOS SANTOS 03412198510
31	06.123855-4	41.719.382/0001-95	WANDERSON SILVA DE SOUSA
32	06.536591-7	25.257.732/0001-92	WANDESON PEREIRA DA SILVA 05349890395
33	06.130397-6	40.803.625/0001-06	WARREN SATER 63672282332
34	06.443650-0	22.180.787/0001-53	WASHINGTON GEORGE DE ANDRADE SEVERO FILHO 03663033333
35	06.340881-3	37.739.137/0001-72	WASHINGTON LUIZ LIMA PINTO 00827465327
36	06.296639-1	03.816.755/0001-57	WAVE MEDIA LTDA-ME
37	06.424577-2	13.049.493/0001-04	WEBBOX SOFT HOUSE MARKETING DIRETO LTDA
38	07.046083-3	45.305.259/0001-89	WEDSON DE ASSIS DE FREITAS 02559591332
39	07.009901-4	33.955.490/0001-39	WEDSON J. DA FONSECA LTDA
40	06.661768-5	28.322.784/0001-93	WELITON DE SOUSA RODRIGUES 05421555321
41	06.246958-4	40.553.617/0001-59	WELLISON CASTRO DO NASCIMENTO 61414897375
42	06.153450-1	40.124.040/0001-60	WEMERSON JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES 02698637374



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
43	06.238697-2	36.657.920/0001-24	WENDER DA SILVA MONTEIRO 04048943308
44	07.056142-7	45.982.947/0001-83	WENDESON ALVES DE SOUSA 07451686396
45	06.332174-2	40.602.162/0001-14	WESCLEY QUEIROZ BARBOZA 83406255353
46	06.953393-8	33.879.423/0001-82	WESLEY FERNANDES DE CASTRO 04191720333
47	07.032949-4	44.479.951/0001-60	WESLEY RAVEL NUNES ALMEIDA 61926801326
48	06.436638-3	21.817.482/0001-47	WEVERTON GATINHO CASTRO 04525839341
49	06.723371-6	19.744.921/0001-97	WILLAMY STUTZ GOMES DE LIMA 02985158303
50	06.478530-0	23.803.932/0001-78	WILLIAM FERNANDES RODRIGUES 03976349356
51	06.689193-0	28.750.534/0001-54	WILLIAMS DA SILVA BORGES 60051017300
52	07.001900-2	30.203.500/0001-91	WILLIAN DOUGLAS GOMES DOS SANTOS 01692667378
53	06.917952-2	31.806.262/0001-71	WILLIANE DE ARAUJO COSTA ANDRADE
54	06.783517-1	31.731.553/0001-48	WILLTAMIM GONCALVES DA SILVA 60369152336
55	06.604684-0	15.677.468/0001-92	WILLYEIDA MOREIRA DO NASCIMENTO ME
56	06.089143-2	35.781.117/0001-34	WILMER ALBERTO PEREZ BANOL 60187324085
57	06.663198-0	28.369.883/0001-20	WILSON GUTIERREZ GARCIA 62276094397
58	06.935921-0	33.384.178/0001-32	WILTON ALBEIRO VERA BEDOYA
59	06.139568-4	40.386.444/0001-21	WILTON DA COSTA RAMALHO 85896179391
60	06.659689-0	28.027.439/0001-27	WINDERSON C B DE MENEZES - ME
61	06.475725-0	23.689.131/0001-23	WITORIA PEREIRA DA SILVA 60759920303
62	06.731332-9	20.152.235/0001-06	WLADIA CRISTINE DE SOUSA GOMES 05158846340
63	06.473797-7	23.590.179/0001-80	WVERLANDY PINTO DA SILVA 03789103373
64	06.892649-9	63.371.264/0001-71	X COMERCIAL EIRELI - ME
65	06.446676-0	22.317.160/0001-00	YAGO DE JESUS PINHO SOUSA 06815605337
66	06.250950-0	36.897.375/0001-43	YAN DE JESUS PINHO SOUSA 06318821384
67	06.649859-7	27.703.850/0001-02	YAN ROBILSON OROZCO VALENCIA 70486404137
68	06.643936-1	27.362.083/0001-15	YANA PAULA MORAES CAMPOS 02530288330
69	06.155697-1	42.479.328/0001-82	YNAE MACEDO SANTOS 48380728807
70	06.474906-1	23.622.769/0001-47	YURI ALCOFORADO MACHADO 04398134336
71	06.697676-6	28.837.044/0001-90	YURI JOSEPH FEITOSA NOGUEIRA 04006700385
72	06.165971-1	38.158.692/0001-73	YURI PICCININI NUNES 05866093340
73	06.390752-6	21.391.978/0001-00	Z M ESTANISLAU CONFECcoes ME
74	06.268599-6	02.636.142/0001-75	ZUILA MAGNO VIDAL MICROEMPRESA

\*\*\* \*\* \*

**ATO DECLARATÓRIO Nº046/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 84/2020 (publicado no D.O.E. de 05 DE ABRIL DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura nele destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 10 de abril de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº84/2020  
ATO Nº046/2024

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.240654-0	39.738.641/0001-83	JOSE DEMETRIO CAVALCANTE NETO 60387526331
02	07.064871-9	46.542.655/0001-92	RICHARD OLIVEIRA DE QUEIROZ 61334731349
03	06.252899-8	36.985.490/0001-70	RICHARD SANTOS GONZAGA 06473230360
04	06.799327-3	15.122.651/0001-21	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO MELO LTDA
05	06.766824-0	30.724.989/0001-47	RITA DE CASSIA PORTELA AQUINO 22074422334
06	06.226940-2	39.427.838/0001-00	RITA DIAS DE ANDRADE 43009808372
07	06.642087-3	27.264.354/0001-08	RITA MARIA DE FREITAS 37188402353
08	06.855761-2	35.068.675/0001-57	RITA RODRIGUES LOPES DE SOUSA
09	06.525962-9	18.761.278/0001-47	RIVELINO DA SILVA RIBEIRO 50611291304
10	06.385894-0	11.169.514/0001-91	RL RESTAURANTE & MARMITARIA LTDA
11	06.505235-8	17.358.885/0001-06	RM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
12	06.401368-5	11.921.950/0001-75	ROBERIO FERREIRA DA SILVA 52015890300
13	07.013061-2	43.278.339/0001-67	ROBERIO PERES TIMBO 54881722387
14	07.015057-5	43.390.367/0001-71	ROBERLANDIA MARCIA FREIRE 45522286334
15	06.690593-1	28.714.642/0001-71	ROBERTA DOS SANTOS AVELINO 05616798355
16	06.714108-0	19.011.068/0001-02	ROBERTA LINDSAY WEYNE C. LIMA
17	06.593343-5	15.106.216/0001-03	ROBERTA MARIA DA COSTA
18	06.891937-9	35.756.480/0001-08	ROBERTA PRISCILLA DA SILVA 06254617382
19	06.673472-0	28.527.491/0001-42	ROBERTO CARLOS NEPOMUCENO 33607524491
20	06.598513-3	15.393.955/0001-23	ROBERTO CARLOS SANTOS DA SILVA 47001984353
21	06.794380-2	32.349.448/0001-01	ROBERTO MAIA 25970003387
22	06.753790-1	29.661.415/0001-98	ROBSON CALDAS DA SILVA
23	06.425691-0	13.225.572/0001-10	ROBSON RABELO BARROS
24	06.931047-5	33.251.111/0001-20	ROBSON SANTOS LIMA TRANSPORTES - ME
25	06.592965-9	15.046.429/0001-97	ROCHA E UCHOA COSMETICOS LTDA - ME
26	06.988504-4	23.725.900/0001-00	RODNER SANTOS DO NASCIMENTO 04547323330
27	06.744723-6	24.346.341/0001-81	RODRIGO DE OLIVEIRA E SANTOS LTDA
28	06.095944-4	37.769.968/0001-97	RODRIGO NASCIMENTO BRAGA 06321468347
29	06.794908-8	32.399.484/0001-80	RODRIGO SOUSA HONORIO 03751051317
30	06.128610-9	37.908.137/0001-59	RODRIGO SOUZA NOBRE
31	06.934201-6	33.297.076/0001-80	ROGERIO ARAUJO GIRAO 96896604387
32	07.038726-5	44.831.992/0001-74	ROGERIO DE FREITAS SILVA 48013978320
33	06.719062-6	19.577.387/0001-71	ROGERIO DOS SANTOS SILVA 00149563302
34	06.624158-8	17.247.452/0001-75	ROGERIO MACHADO RAMOS 22407681851
35	06.299015-2	37.449.480/0001-82	ROMCY BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
36	06.939031-2	40.276.815/0001-12	ROMULO TAVARES MARQUES 05798894320
37	07.024922-9	36.172.969/0001-97	RONALDO CESAR OLIVEIRA COSTA
38	06.662701-0	28.395.777/0001-11	RONALDO DOS SANTOS FERREIRA 00412438380
39	06.452198-2	22.590.146/0001-77	RONALDO GOMES FEITOSA FILHO 06799838301
40	06.054284-5	34.418.837/0001-77	RONALDO PEREIRA DA SILVA 00663275393
41	06.255924-9	37.099.224/0001-02	RONALDO QUINTO ROCHA 03661226304
42	06.945415-9	33.782.603/0001-41	RONEY DINIZ BARROS 03658617314
43	06.636301-2	26.971.428/0001-75	RONIS EZEQUIEL BERNARDO 08394310311
44	06.778234-5	31.421.173/0001-07	ROSA ANGELICA BERNARDINO DE AMORIM 32336551349
45	07.064991-0	46.550.326/0001-93	ROSALIA DA SILVA DE ALMEIDA 057995949396
46	06.747513-2	29.635.665/0001-53	ROSANA LIMA SILVESTRE 61199820350
47	06.605061-8	15.681.929/0001-09	ROSANA MARA DE AGUIAR 41914252349
48	06.490500-4	24.399.335/0001-92	ROSANGELA COUTINHO DOS SANTOS
49	06.766391-5	30.471.917/0001-35	ROSANGELA DANTAS DE SOUSA
50	06.944433-1	33.760.918/0001-98	ROSE DA SILVA BARBOSA 05967766243
51	06.777819-4	31.417.304/0001-82	ROSEANE FERREIRA DE PAIVA LANCHONETE - ME



Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
52	06.472802-1	23.549.773/0001-27	ROSELINE FREITAS BESSA 36287806320
53	06.282386-8	37.418.805/0001-60	ROSEMARY CORREIA DOS SANTOS 49111213353
54	06.648411-1	27.376.395/0001-88	ROSEMBERG FERREIRA PONTES - ME
55	06.139536-6	40.386.844/0001-37	ROSIANE GONCALVES OLIVEIRA 03418287344
56	06.780903-0	31.572.847/0001-74	ROSIANE PAIVA SILVEIRA RIBEIRO 28464796234
57	06.433547-0	21.614.641/0001-06	ROSILENE BERNARDO DA SILVA ME
58	06.699743-7	28.893.454/0001-58	ROSILENE VERAS DA SILVA 04336759340
59	06.168096-6	38.238.399/0001-16	RR FABRIK NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA
60	06.286806-3	35.342.874/0001-01	RUBENS LEVI DE BRITO MENESES 61750857367
61	06.550932-3	26.537.369/0001-21	RUTH FARIAS FROTA
62	07.017167-0	43.505.397/0001-86	RUTILENE DA SILVA NAZARE 83927069353
63	07.053085-8	45.768.589/0001-00	RV DIAGNOSTICOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
64	06.482320-2	23.861.059/0001-70	RVZ FOODS RESTAURANTE LTDA
65	06.492328-2	24.397.919/0001-29	S & M BAR E RESTAURANTE LTDA ME
66	06.467360-0	22.105.893/0001-72	S B DE AGUIAR COMERCIO E SERVICOS ME
67	06.558466-0	13.520.023/0001-79	S P M AROS E PNEUS LTDA - ME
68	06.149252-3	40.510.321/0001-50	S. E. M. AIRES
69	07.013636-0	43.308.094/0001-73	SABOR D VERAS SELF SERVICE LTDA
70	06.260773-1	42.120.800/0001-96	SABOR E EVENTOS LTDA
71	06.972394-0	01.252.366/0001-10	SABOR NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA_EPP
72	06.199893-1	08.311.304/0001-81	SABORES DO BRASIL COMERCIO DE LANCHES E SORVETES LTDA
73	06.197403-0	36.151.347/0001-82	SABRINA CONCEITO FABRICACAO DE MOVEIS LTDA
74	06.347076-4	20.911.843/0001-57	SABRINA DAMASCENO LEMOS ME
75	06.168217-9	40.141.621/0001-00	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA
76	06.443519-9	22.173.968/0001-52	SAINT CLAIR FACANHA BRAGA JUNIOR 03234867380
77	07.081217-9	47.612.336/0001-79	SAIONARA DANIELLI PADJARA 05857610940
78	06.045976-0	10.532.489/0001-04	SALVADOR R DA SILVA ME
79	06.889739-1	32.853.179/0001-16	SAMARA CARNEIRO PESSOA 04423514370
80	06.987185-0	34.248.659/0001-83	SAMARA KELLY BRAGA MARTINS 76280276368
81	06.790610-9	32.155.042/0001-98	SAMIRA SALGADO DE QUEIROZ SOUSA OLIVEIRA 01050823338
82	07.016369-3	43.463.169/0001-90	SAMUEL MARQUES NOGUEIRA 04005958346
83	06.242256-1	40.163.711/0001-00	SAMY GOMES DE BRITO BEZERRA 05166544382
84	06.789068-7	32.047.916/0001-93	SAMYLLY FERREIRA SILVA 61491346361
85	06.155456-1	41.357.383/0001-37	SANDOVAL NOBREGA FERNANDES 61804436372
86	06.366541-7	10.387.025/0001-43	SANDOVAL PEREIRA JOSINO ME
87	06.796645-4	32.501.050/0001-49	SANDRA MARCELA RINCON GOMEZ 71524064483
88	07.009996-0	43.106.605/0001-74	SANDRA MARIA BEZERRA FREITAS 82796700330
89	06.547064-8	26.400.552/0001-80	SANDRA MARIA FERNANDES LIMA MOURA 66446554320
90	06.647253-9	27.578.758/0001-68	SANDRA REGINA FREITAS QUEIROGA DE SOUSA 78493200344
91	06.315591-5	42.022.495/0001-08	SANDRA SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA 02016836369
92	06.166938-5	36.043.895/0001-99	SANRIMAR PEREIRA DE ARAUJO 47230576334
93	07.091765-5	48.253.928/0001-04	SANMYLLY KELLY FERNANDES PEREIRA 60609955357
94	07.021838-2	43.776.265/0001-99	SANZIA MACIA BATISTA 46439170325
95	07.019537-4	43.635.402/0001-75	SARA LAMAR CANDIDO DA SILVA 06788401306
96	06.628190-3	17.436.492/0001-65	SARA MARIA DA SILVA NOGUEIRA CONFEITARIA ME
97	06.330912-2	42.047.645/0001-20	SARA VIDAL SOUSA 03630452361
98	06.444497-0	22.211.264/0001-27	SARAH DE AZEVEDO LEITAO 98567055334
99	06.133020-5	41.401.451/0001-18	SARAH RAQUEL BARBOSA FREITAS MOURA 02879932300

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.121912-9	ANTONIO HALLAN RIBEIRO MARTINS 60543250350
02	07.140251-9	Antonio Marcos Moreira da Silva 09244956349
03	07.111075-5	CARINA BIANCHI MAZZUCO 05879314936
04	07.144435-1	CINDY DE OLIVEIRA SILVA 60329287303
05	06.358439-5	HILDEBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
06	07.111068-2	LILIAN MARIA MAZZUCO 88748863904
07	07.052685-0	LINDEMBERG MORAIS BEZERRA 04279978360
08	07.098979-6	MARIANO MAZZUCO NETO 17852021972
09	07.140084-2	VILMAR JOSÉ PEREIRA DA SILVA 29797241904
10	07.140128-8	pedro esio correira de oliveira 77182057387

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 24 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2024****TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.21234**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A, § 2º, inciso II, alínea “b” da Resolução CGSN 140/2018, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte: **RESTAURANTE E LANCHONETE BOM SABOR REGIONAL LTDA**, CNPJ Nº 34.387.822/0001-99, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a tomar ciência do Termo de Intimação nº 20244/2024, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar documentos(Notas saídas, Cupons fiscais emitidos, livro caixa, listagem de saídas) sobre as inconsistências encontradas nos PGDAS-D dos meses de 01/2022 a 11/2023, em que as declarações retificadoras desses períodos, diminuíram os valores das receitas, resultando diretamente na redução dos tributos informados anteriormente. Foi verificado também que empresa com divergências de vendas por meios de pagamento através da DIMP e constando nos eventos 379 e 380 nos exercícios 2022 e 2023. A apresentação dos esclarecimentos poderá ser feita através de processo no sistema Tramita com o assunto: “ICMS ANALISAR MALHA FISCAL PGDAS-D RETIDA”, no prazo de 15 dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. O não atendimento desta intimação acarretará a rejeição das referidas declarações. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de abril de 2024.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2024**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2024.21154 E 2024.21236**  
**TERMO DE CONCLUSÃO Nº2024.20343**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **AMYL COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA**, CGF Nº 06.494.208-2, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibili-



zação ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2024.21154 E 2024.21236, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.21955 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20343, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de abril de 2024.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº009/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.22169**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20284**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.22169, o contribuinte: **RECORD EMBALAGENS LTDA**, CGF nº 06.202.708-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, ciente acerca das irregularidades detectadas referentes à falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO(1023) do mês de 06/2022(N.F. 33450), imposto devido nas operações de entradas interestaduais realizadas no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme planilhas anexas. PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS E OU DOCUMENTOS. Fato motivador para lavratura do auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso I, alínea “d” da lei nº 18.665/2023, que trata da falta de recolhimento de ICMS., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de abril de 2024.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.22167**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20286**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.22167, o contribuinte: **TRANSMAR TRANSPORTE NAVEGAÇÃO E COMERCIO MARÍTIMOS EIRELI ME**, CGF nº 06.712.403-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, ciente acerca das irregularidades detectadas referentes à falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO(1023) dos meses de 05/2019(N.F. 4742); 05/2020(N.F. 47841); 06/2020(N.F. 48593); 07/2020(48674) e 05/2021(N.F. 52930), e ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA dos meses de 03/2021(N.F. 13578 e 24380); 04/2021(N.F. 518); 05/2021(N.F. 48 e 529) e 06/2021(N.F. 17189), imposto devido nas operações de entradas interestaduais realizadas no período de 01/05/2019 a 30/06/2021, conforme planilhas anexas. PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS E OU DOCUMENTOS. Fato motivador para lavratura do auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso I, alínea “d” da lei nº 18.665/2023, que trata da falta de recolhimento de ICMS., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de abril de 2024.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.22168**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20285**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.22168, o contribuinte: **RAFAEL X C PINTO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF nº 06.935.390-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, ciente acerca das irregularidades detectadas referentes à falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO(1023) dos meses de 05/2019(N.F. 1147180, 3584); 06/2019(N.F. 39336, 1287); 02/2020(N.F. 5175) e ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA dos meses de 06/2019(N.F. 3159); 07/2019(N.F. 100); 01/2020(N.F. 4702, 3651,3845,3846,4248,4383 e 4996); 02/2020(N.F. 5175, 5521) e 03/2020(N.F. 6048,6049,6198,6410 e 6411), imposto devido nas operações de entradas interestaduais realizadas no período de 01/05/2019 a 30/03/2020, conforme planilhas anexas. PODENDO ANEXAR JUSTIFICATIVAS E OU DOCUMENTOS. Fato motivador para lavratura do auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso I, alínea “d” da lei nº 18.665/2023, que trata da falta de recolhimento de ICMS., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de abril de 2024.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2024**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº19481/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A, § 2º, inciso II, alínea “b” da Resolução CGSN 140/2018, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte: **PIZZAS RESTAURANTE LTDA - ME**, CNPJ Nº 32.353.508/0001-60, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), a tomar ciência do Termo de Intimação nº 19481/2024, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar toda a documentação comprobatória das receitas declaradas no PGDAS-D retificador dos meses de 01/2021, 02//2021, 03/2021, 04//2021, 05/2021 e 07/2021, que estão retidos em malha fiscal, principalmente nas notas fiscais eletrônicas emitidas, as notas fiscais eletrônicas de consumidor emitidas, os cupons fiscais eletrônicos emitidos e as listagens das saídas, com os respectivos CFOP’S e os relatórios desses documentos emitidos, caso existam.. A apresentação dos esclarecimentos poderá ser feita através de processo no sistema Tramita com o assunto: “ICMS ANALISAR MALHA FISCAL PGDAS-D RETIDA”, no prazo de 15 dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. O não atendimento desta intimação acarretará a rejeição das referidas declarações. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 25 de abril de 2024.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0016/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte **CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES TONIOLO BUSNELLO EIXO NORTE**, CGF 06 781.125-6, CNPJ nº 30.420.990/0002-69, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2024.20452, datado de 26 de março de 2024, conforme informações abaixo, após 15 (quinze) dias da data disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

MAF	FINALIDADE
2024.20452	Executar AUDITORIA FISCAL, no período de 01/04/2019 a 31/08/2022, no contribuinte acima identificado, nos termos do capítulo XV da Lei 18.665/2023. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contado a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 25 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0017/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **RICARDO ANTONIO MORABITO**, CGF 06.645.503-0, CNPJ nº 27.179.764/0001-42, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2024.20448, datado de 26 de março de 2024, conforme informações abaixo, após 15 (quinze) dias da data disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

MAF	FINALIDADE
2024.20448	Executar AUDITORIA FISCAL, no período de 01/09/2019 a 31/04/2022, no contribuinte acima identificado, nos termos do capítulo XV da Lei 18.665/2023. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contado a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 25 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **LARICIA INÁCIO ALEXANDRE - ME**, CGF nº 07.069638-1 para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os Autos de Infração, com respectivos Termos de Conclusão, discriminados abaixo, ou recolher os lançados e correspondentes créditos tributários. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE CONCLUSÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.21692	2024.20448	2023.21726	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS: R\$ 258.321,08; Multa R\$ 129.160,53 ou apresentar defesa, perante a um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.21693	2024.20448	2023.21726	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: FECOP: R\$ 6.778,15; Multa R\$ 3.389,07 ou apresentar defesa, perante a um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.21700	2024.20452	2023.21727	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: ICMS: R\$ 766.709,45; Multa R\$ 766.709,45 ou apresentar defesa, perante a um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.21702	2024.20452	2023.21727	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: FECOP: R\$ 63.236,95; Multa R\$ 63.236,95 ou apresentar defesa, perante a um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.
2024.21711	2024.20453	2023.21728	Recolher o Crédito Tributário com seus acréscimos legais: Multa R\$ 469.495,84 ou apresentar defesa, perante a um órgão da Administração Tributária Estadual, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua ciência.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº85/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº43/2024** do contribuinte **JOSE BARBOSA DE SOUZA**, CGF: 06.137.606-0, publicado em 15 de março de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 052. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº86/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº45/2024** do contribuinte **FRANCISCO ANTONIO BELO DE SOUSA**, CGF: 07.024.227-5, publicado em 15 de março de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 052. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº87/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº69/2024** do contribuinte **FRANCISCO ANTONIO BELO DE SOUSA**, CGF: 07.024.227-5, publicado em 09 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 065. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº88/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº70/2024** do contribuinte **FRANCISCO ANTONIO BELO DE SOUSA**, CGF: 07.024.227-5, publicado em 09 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 065. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº89/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº71/2024** do contribuinte **FRANCISCO ANTONIO BELO DE SOUSA**, CGF: 07.024.227-5, publicado em 09 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 065. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº90/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº72/2024** do contribuinte **FRANCISCO ANTONIO BELO DE SOUSA**, CGF: 07.024.227-5, publicado em 09 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 065. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2024 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, **TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº73/2024** do contribuinte **FRANCISCO ANTONIO BELO DE SOUSA**, CGF: 07.024.227-5, publicado em 09 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3 ANO XVI Nº 065. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 07.043.760-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22498. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº93/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 07.043.760-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22499. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 07.043.760-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22500. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº95/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 07.043.760-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22501. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº96/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 07.043.760-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22502. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº97/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **EDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CGF: 07.043.760-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22503. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes  
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2023 (SACC 1267310)**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos do processo administrativo nº 19001.096310/2024-15 e art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo de valor e prazo predito tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO Contrato nº017/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo aludido importa na quantia de R\$ 5.427.433,64 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 017/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2024 a 27/04/2025;



XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Antônio Martins Barbosa, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2023 (SACC 1273593)**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SOUSA E ARAÚJO LTDA**, CNPJ: 31.341.685/0001-63; V - ENDEREÇO: Rua José Waldemar Rego, nº 574, Alto Brilhante - Tauá/Ceará, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos do processo administrativo nº 19001.046729/2024-26, nas disposições do Contrato nº 022/2023 e no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo predito tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência e de execução do Contrato nº 022/2023; IX - VALOR GLOBAL: O aditivo aludido não importa em ônus a esta Administração Fazendária. X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do Contrato nº 022/2023 ficará prorrogado por mais 03 (três) meses até a data de 30/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Silene de Araújo Cavalcante, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024 (SACC 1311779)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ: 86.781.069/0001-15; III - OBJETO: O objeto do instrumento predito é a contratação de empresa para a **prestação de serviço de orientação por escrito em licitações e contratos e da plataforma Zênite Fácil** "ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido contrato tem como fundamento a Declaração de Inexigibilidade nº 004/2024, de 01 de abril de 2024, publicada no DOE de 08 de abril de 2024, conforme processo NUP nº 19001.070717/2024-12, os preceitos do direito público, a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339039.1.500.9100000.0.2.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de abril de 2024; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Alexandra Melek Lorenzetti, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 (SACC 1313584)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: **VITORINO CONCEITO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 37.791.962/0001-16; III - OBJETO: O objeto do instrumento predito é o **serviço de confecção e instalação de toldo cortina vertical nos postos fiscais** da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2023/30622, com Termo de Participação nº 20240001 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 15.615,00 (quinze mil, seiscentos e quinze reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 19100001.04.122.421.20161.15.449052.1.500.9100000.0.2.01 IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de abril de 2024; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Rubens Vitorino da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº44**, de 20 de abril de 2024.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS OPERADORAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, por meio de seu art. 46, inciso I, alínea "h", transferiu as atribuições referentes à gestão do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE); CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei nº 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO que o Decreto nº 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, conforme celebração do Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, celebrado entre o Estado do Ceará e a ARCE, com validade até 31 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I - identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros beneficiárias da redução do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nos termos da cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022 celebrado entre o Estado do Ceará e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com validade até 31 de dezembro de 2024;

II - previsão, para o mês de maio de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas da Região Metropolitana de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 1.050.000,00L (um milhão e cinquenta mil litros), concernente ao percurso de 1.781.688,56Km (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito vírgula cinquenta e seis quilômetros);

III - previsão, para o mês de maio de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa da Região do Cariri, de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 90.000,00L (noventa mil litros), conforme quota máxima mensal estabelecida na cláusula primeira do Termo de Cooperação Técnica 017/2022, concernente ao percurso de 182.651,28Km (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um



vírgula vinte e oito quilômetros);

IV – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2024 por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº44/2024  
(ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2022, VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024)

MÊS/ANO: MAIO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Vitória	07.137.359/0001-54	000001-9	809.665,36	500.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	171.530,08	100.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
Anfrolanda	07.632.888/0001-24	206.725	60.035,53	35.000,00	Distribuidora Raizen – Shell	06.103.901-2
São Benedito	05.241.721/0001-07	176.368-7	253.783,07	150.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
São Paulo	05.225.198/001-25	23.027.925	79.400,50	45.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A	06.105.987-0
ViaMetro	05.870.208/0001-85	40110-8	407.274,03	220.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			1.781.688,56	1.050.000,00		

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
ViaMetro - Cariri	05.870.208/0002-66	1118621	182.651,28	90.000,00	Raizen Combustíveis S/A	06.103.901-2
TOTAL			182.651,28	90.000,00		

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº45, de 20 de abril de 2024.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR COOPERATIVAS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e no Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2023, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal e a celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio 001/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, da cooperativa de transporte autônomo de passageiros beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula sexta do Convênio SEFAZ/ETUFOR n.º 001/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de maio de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos da empresa de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 355.000L (trezentos e cinquenta e cinco mil litros), concernente ao percurso de 1.277.622,1 Km (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte dois vírgula um quilômetros);

III – nome da empresa fornecedora do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2024 pela cooperativa de transporte autônomo de passageiros será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº45/2024  
(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº001/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: MAIO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
COOTRAPs - Cooperativa dos Transportes Autônomos de Passageiros	021498610001-61	233531-0	1.277.622,1	355.000	Vibra	06.105.987-0
TOTAL			1.277.622,1	355.000		

\*\*\* \*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46, de 20 de abril de 2024.

**DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM 12.0 DO ANEXO IV DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º-B da Lei n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, que concede crédito outorgado correspondente a 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito por cento) da alíquota ad rem aplicável no cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com óleo diesel na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e na cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 1.º-B da Lei n.º 18.154/2022, que estabelece quota máxima mensal de 5.820.000L (cinco milhões, oitocentos e vinte mil litros) de óleo diesel para utilização pelas empresas do sistema de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 35.470, de 24 de maio de 2023, publicado no DOE de 24 de maio de 2023, e com efeitos a partir de 1.º de maio, acrescentou o item 12.0 e subitens ao Anexo IV, conforme celebração do Convênio ICMS n.º 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal, e celebração do Convênio ICMS n.º 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros; CONSIDERANDO que o Convênio n.º 002/2018 foi prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2024, pelo Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam divulgadas, nos termos do item 12.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de





passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio n.º 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2023, pelo Quinto Termo Aditivo, celebrado em 21 de março de 2023;

II – previsão, para o mês de maio de 2024, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 2.940.000 L (dois milhões novecentos e quarenta mil litros), concernente ao percurso de 7.312.932,7 Km (sete milhões, trezentos e doze mil, novecentos e trinta e dois vírgula sete quilômetros); e

III – nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de maio de 2024 por cada empresa de ônibus será a constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46/2024

(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2023, PELO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023)

MÊS/ANO: MAIO/2024

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	867.678,6	375.000	Vibra	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.012.380,1	405.000	Vibra	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	456.826,9	175.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	362.582,0	135.000	Vibra	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0002-41	015.159-9	40.286,9	15.000	Raizen	06.103.901-2
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	246.749,9	90.000	Vibra	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	105.750,0	40.000	Raizen	06.103.901-2
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	318.027,6	120.000	Vibra	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	136.297,5	50.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.086.646,2	435.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	850.044,7	345.000	Vibra	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	520.995,1	215.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	303.608,0	125.000	Vibra	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	130.117,7	55.000	Raizen	06.103.901-2
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	874.941,5	360.000	Ipiranga	06.103.598-0
<b>TOTAL</b>			<b>7.312.932,7</b>	<b>2.940.000</b>		

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº69/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 30000390, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2 desta Secretaria da Infraestrutura, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no dia 03 de maio de 2024 e retorno no mesmo dia para visitar as Fazendas da EMATERCE, concedendo-lhe 0,50 (meia) diária no valor unitário de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, caput, 4º, caput, § 2º, I, 12º do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº70/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ELPÍDIO JOSÉ BORGES CÂMARA**, matrícula nº 30000471, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no dia 03 de maio de 2024 e retorno no mesmo dia para visitar as Fazendas da EMATERCE, concedendo-lhe 0,50 (meia) diária no valor unitário de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, caput, 4º, caput, § 2º, I, 12º do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/SEINFRA/2023

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/SEINFRA/2023, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a **ACOSTA ENGENHARIA LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000158/2024-67, em especial: a) Ofício nº 029/2024 – Acosta Engenharia; b) Parecer Técnico nº 019/2024 – CTO; c) Parecer Jurídico nº 177/2024 – ASJUR/SEINFRA; d) demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: 2.1. Ficam acrescidos ao valor do Contrato nº 010/SEINFRA/2023 os seguintes quantitativos: 1.1; 1.2; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.5; 3.3.5; 3.3.12. 2.2. Ficam incluídos ao valor do Contrato nº 010/SEINFRA/2023 os seguintes itens novos, cujo reajustamento de preços submete-se às mesmas regras e índices estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato original: 1.15; 1.16; 3.1.6; 3.1.7; 3.1.8; 3.1.9; 3.1.10; 3.1.11; 3.1.12; 3.2.3; 3.3.16; 3.3.17; 3.3.18; 3.4.7. 2.3. Por este Termo, o valor do Contrato fica alterado em virtude do acréscimo de quantitativo supracitado, correspondendo a R\$ 765.999,82 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), que equivale a 17,52% (dezessete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) de impacto financeiro. 2.4. Após os acréscimos decorrentes do presente aditivo, passa o valor global do Contrato de R\$ 4.373.019,57 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 5.139.019,39 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, dezoito reais e nove centavos), correspondendo ao percentual de acréscimo acumulado de 17,52% (dezessete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 25 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras e João Pedro Araújo Costa, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes

COORDENADOR JURÍDICO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº789/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.013025/2024-21, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 691/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/03/2024 a 18/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº789/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	50,00	80,00	6	0	300,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAILTON ARAUJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.500,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº937/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015308/2024-16, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 727/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/03/2024 a 27/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº937/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	17	0	850,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	17	0	680,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.530,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1033/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE COMPLEMENTAR**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês ABRIL/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1033/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	26/26
LUANA ALVES SENA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3000354-3	E	44
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	300289-X	A/E	44/44

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1034/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE COMPLEMENTAR**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1034/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	44/44
LUANA ALVES SENA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3000354-3	E	44
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	300289-X	A/E	44/44

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1049/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008740/2024-42, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 30001923, ocupante do cargo Comissionado Exclusivo Supervisor de Regional, no valor total de R\$ 3.000 (Três Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº132/2024  
PROCESSO VIPROC Nº08905608/2023**

CREDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PALMA LTDA – FILIAL MUCAMBO, inscrito no CNPJ n.º 11.249.538/0002-31, situado na Rua Prefeito Gerardo Azevedo, n.º 465, Centro, Mucambo/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PALMA LTDA – FILIAL MUCAMBO, referente ao Contrato n.º 320/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço de cursos de formação teórico-técnico e prática de direção veicular referente ao programa CNH Popular, no importe de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964 nos artigos 78, 112, 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1079/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.11151.11.339092.1.753.1.2.0.00.70.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº133/2024  
PROCESSO NUP Nº11368438/2022**

CREDOR: LUANA DA CONCEIÇÃO DE BRITO, portadora do CPF n.º 671.712.063-00, domiciliada no Lote. Nossa Sra do Carmo – Sítio Olaria, S/N – VIÇOSA DO CEARÁ. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela lei n.º 10521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do servidor LUANA DA CONCEIÇÃO DE BRITO, referente a gratificação de titulação incentivo profissional considerando o art. 1º da lei n.º 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a portaria n.º 378/2023, em razão da conclusão do curso de nível superior, no importe de R\$ 5.131,27 (cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Considerando tratar-se de despesas do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico referencial n.º 003/2022-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.20502.15.319092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE 11 de abril de 2024. Mylena Paola Cavalcante da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO NR 2849283  
Nº DO DOCUMENTO 027/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: **Serviço de fornecimento de licenças Adobe Creative Cloud All Apps e Adobe Acrobat Pro por 12 meses**, de acordo com as definições e especificações constantes neste Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016 e o Art. 209, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 24 de abril de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Marcia Caetano da Silva(MCR).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO NR 2849421  
Nº DO DOCUMENTO 033/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA; OBJETO: **Serviços de engenharia para Fornecimento e execução de Usina Solar Fotovoltaica com potência de 147 kWp, Reforço Estrutural e Subestação com potência de 150 kVA**, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016, o Edital de Licitação n.º 20230002/CEGÁS, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da CEGÁS, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 25 de abril de 2024; SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Anderson Lucas de Oliveira(ECOPOWER).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº073/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **KARINE LOPES SOARES**, exercente do Cargo em Comissão de Técnico Júnior, Nível (N3), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula n.º. 00242, lotada na Gerência Administrativa Operacional – Sobral, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº076/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Operacional do Metrô do Cariri, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula n.º. 00240, lotada na Diretoria de Operação e Manutenção - DOP, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO CONTRATO Nº054/2023**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de materiais para manutenção dos sistemas fixos da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Grupo 01 (Itens 01 a 06), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA**; V - ENDEREÇO: Av João de Araújo Lima, nº 1760C. Prefeito José Walter – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses, contados de 24 (vinte e quatro) de maio de 2024 a 23 (vinte e três) de maio de 2025; IX - VALOR GLOBAL: não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 23 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e André Luis Alves da Silva pela ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO CONTRATO Nº044/2023**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “Vale Cultura” para os servidores da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alexandre de Moraes, nº 1276, Qd. 11 – Goiânia/Go; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato** do serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “Vale Cultura” para os servidores da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, contados de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00; X - DA VIGÊNCIA: Até 07 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 44/METROFOR/2023, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 25 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e José Tupimambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Gabriel Inácio Ferreira Neto pela empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2023 – SEMA/BB  
PROCESSO Nº57001.000093/2024-65**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 57, §1º, I e o art. 65, I, b, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.000093/2024-65, nos termos do Art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de prazo de vigência e do valor ao Contrato nº07/2023**, conforme justificativas às fls. 11 e 30 do processo supra elencado. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 01 de maio de 2024, vigorando até 30 de abril de 2025. O mencionado prazo de vigência poderá ser de até 12 (doze) meses, ficando condicionado a futura contratação em decorrência da tramitação do processo no 57001.000375/2024-62, em anexo. A rescisão por ato unilateral poderá ocorrer sem ônus, mediante notificação prévia do contratante que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas. DO VALOR: O presente contrato será acrescido em R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais) do valor inicial atualizado do contrato, conforme fls. 30. PARAGRAFO PRIMEIRO. O valor global do contrato que era de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 07/2023 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.331.11439.01.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.06.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.15.339039.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 23 de abril de 2024. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Fábio André Ferreira da Costa - Gerente Geral da Agência Setor Público Ceará. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2024.

Hélida Zednik  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuino, nº 616, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do **prazo de vigência do Contrato** no 42/2022, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução. VIII - VALOR GLOBAL: **R\$ 1.415.749,68** (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 03 de maio de 2024, com vigência até o dia 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XI - DATA: 22 de abril de 2024. XII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – CONTRATANTE e CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO – PLS nº091/2022 (fornecimento e montagem)** de: 290 (duzentos e noventa) mesas escritório tampo madeira MDF ou mdp, 310 (trezentos e dez) gaveteiros móveis madeira com 04 gavetas, 14 (quatorze) mesa reunião redonda mdp, 100 (cem) armários baixo MDF ou MDF com 02 portas e 02 prateleiras e 200 (duzentos) armários tampo formato retangular MDF ou mdp, alto com 02 portas e 04 prateleiras, conforme descrição do Edital do Pregão eletrônico 11.125/2023 e da Ata de registro de preços nº 530/2023, bem como termo de referência SEMACE, constante no processo 57022.000696/2024-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 57022.000696/2024-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 1.649.270,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23166 Funcional: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.1.7531200070.1 e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500422 Funcional: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.2.7531200070.1. Pré-reserva: 1309530000 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace – Contratante e ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS - Sócio-Administrador da empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO  
MÁTRICULA Nº300121-19  
OAB-CE Nº26.066

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIA DAS MULHERES

**PORTARIA Nº031/2024** – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TAÍS LEMOS DE SA**, ocupante do cargo de Coordenadora, Símbolo DNS-2, matrícula n.º 3000014-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé-CE, no dia 02 de maio de 2024, com o objetivo de realizar visita técnica a Central de Atendimento a Mulher na referida cidade, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº110/2024**: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto de n.º 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ a ser órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços** na categoria de serviço de gerenciamento para manutenção de máquinas, equipamentos, utensílios e mobiliário, com a finalidade de atender às demandas dos serviços de manutenção corretiva dos bens patrimoniais. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2024**, de 23 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS AO EDIFÍCIO SEPLAG E SUAS DEPENDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 93, caput, incisos III e IV da Constituição do Estado do Ceará, considerando a necessidade de implementar um controle de acesso ao Edifício Seplag e suas dependências, RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria disciplina o acesso de pessoas às instalações do Edifício Seplag e, no que couber, aos demais equipamentos da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag).

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entende-se:

I – por acesso: a entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas nas instalações da Seplag;

II – por pessoas: os usuários externos, os servidores e os empregados públicos estaduais, estagiários, terceirizados e colaboradores, prestadores de serviços e visitantes eventuais;

III - por Edifício Seplag: edificação situada à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE;

IV – demais equipamentos da Seplag: locais de funcionamento de unidades administrativas da Seplag, descentralizadas do edifício sede.

Art. 2º. A gestão e o controle do sistema de acesso ao Edifício Seplag serão de responsabilidade da Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi) da Seplag.

Parágrafo único: Nos demais equipamentos da Seplag, o controle de acesso será de responsabilidade do Gestor da unidade descentralizada.

Art. 3º. A entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas nas instalações da Seplag serão gerenciadas por sistema informatizado de controle de acesso ou, na ausência deste, por sistema manual de controle.

Art. 4º. A entrada, a permanência, a circulação e a saída nas instalações do Edifício Seplag de pessoas que não sejam servidores, empregados públicos estaduais, estagiários, terceirizados e colaboradores lotados nas instituições sediadas no Edifício, somente serão autorizadas após o prévio cadastro dos dados pessoais no sistema de controle de acesso, devendo ser, obrigatoriamente, registradas informações como o nome, foto, destino, registro de identidade, data e hora de entrada/saída, bem como, registro da descrição de equipamentos/volumes particulares.

§1º O acesso aos servidores, empregados públicos estaduais, estagiários, terceirizados e colaboradores lotados nas instituições sediadas no Edifício Seplag, após o devido cadastro no sistema de controle de acesso contendo nome, foto, órgão, CPF e matrícula, será permitido com o uso do crachá próprio ou etiqueta de identificação e deverá, obrigatoriamente, ser mantido durante toda a sua permanência, em local visível, preferencialmente à altura do peito, sempre expondo a face frontal do crachá.

§2º No caso de usuários externos, prestadores de serviços e visitantes eventuais serão observados os seguintes procedimentos:

I – preenchimento de cadastro junto aos(às) recepcionistas, caso não haja cadastro; ou, no caso de já possuir registro no sistema, fazer a confirmação dos dados;

II – identificação do local onde pretende ir e com quem falar;

III – captura da identificação facial ou foto;

IV - fornecimento de crachá ou etiqueta de “VISITANTE”

V – confirmação, por parte dos(as) recepcionistas, por meio de contato telefônico (no ramal do contato informado), das informações passadas pelo visitante e, estando tudo correto, permissão de acesso.

§3º O livre acesso, sem cadastramento no sistema de acesso, de autoridades e convidados ou de participantes de eventos que ocorram nas dependências do Edifício Seplag poderá ser permitido em caráter de excepcionalidade, a critério da Coafi / Seplag, e condicionado a comunicação com antecedência mínima de 24 horas e contendo, pelo menos, as seguintes informações: nome, cargo ou função, instituição, motivo do acesso e tempo previsto de permanência nas dependências do Edifício Seplag.

Art. 5º. O acesso às dependências do Edifício Seplag, fora do horário de expediente, só será permitido nas seguintes hipóteses:

I - a servidores ou empregados públicos, quando forem autorizados pela Coafi / Seplag, mediante solicitação prévia de acesso que deverá ser formalmente entregue, pelo e-mail [coafi@seplag.ce.gov.br](mailto:coafi@seplag.ce.gov.br) ou outro documento, com no mínimo duas horas antes do fim do horário regular de expediente; ou

II - a estagiários ou empregados de empresas contratadas, quando a Unidade interessada encaminhar comunicação prévia e formal à Coafi / Seplag, pelo e-mail [coafi@seplag.ce.gov.br](mailto:coafi@seplag.ce.gov.br) ou outro documento, indicando o nome, a matrícula ou o número da carteira de identidade e o tipo de serviço a ser executado, bem como, o local, a data e o tempo previsto de permanência.

Art. 6º. É proibida a entrada de pessoas portando qualquer tipo de arma, salvo os profissionais que prestam serviços de vigilância armada nas dependências do Edifício Seplag, devendo possuir, obrigatoriamente, porte de arma expedido conforme as prescrições legais e os policiais civis, militares e federais em atividade de serviço no interior do Edifício ou suas dependências.

Parágrafo único. Caberá à Coafi / Seplag decidir sobre a presença de seguranças armados que estejam acompanhando autoridades em eventos promovidos nas dependências do Edifício Seplag.

Art. 7º. É vedado o ingresso nas dependências do Edifício Seplag de pessoa que:

I - venha praticar comércio, propaganda ou angariar donativos e congêneres;

II - venha prestar serviços autônomos que não estejam vinculados a contrato ou convênio firmado pelo poder público, ressalvados aqueles autorizados pela Administração;

III - se encontre vestida com trajes incompatíveis com decoro, considerando-se como tal os trajes:

a) bermuda, shorts ou minissaia;

b) chinelo, salvo em caso de recomendação médica;

c) camiseta regata;

d) chapéu, gorro, boina ou boné, ou

e) qualquer outra vestimenta incompatível ou inadequada.



IV – estiver descalça.

Art. 8º. Os profissionais de serviço de entrega de qualquer natureza terão seu acesso restrito à portaria, salvo quando necessário outro tipo de acesso, mediante autorização da Coafi / Seplag.

Art. 9º. O(a) recepcionista deverá solicitar, quando da saída do visitante, a devolução da etiqueta de identificação fornecida na entrada.

Art. 10. O registro coletado no sistema de acesso não servirá para o controle de frequência de servidores, empregados públicos, terceirizados e/ou colaboradores, destinando-se apenas às ações de segurança.

Art. 11. As informações do sistema de acesso do Edifício Seplag e de suas dependências são de caráter sigiloso e somente serão liberadas mediante autorização do(a) Secretário(a) do Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. Os dados coletados de servidores, empregados públicos, terceirizados e/ou colaboradores, bem como de visitantes, não serão utilizados para outros fins que não o controle de acesso.

Art. 12. Caso haja necessidade de suporte de segurança, a guarda patrimonial ou a Polícia Militar deverão ser acionadas para prestar apoio imediato em casos de urgência.

Art. 13. Os casos omissos e situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) do Planejamento e Gestão.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/06570**

**NUP: 46001.001252/2023-41**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Centrais de Ar Condicionado sem instalação**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 17.417.928/0001-79), com o valor unitário de R\$ 1.694,12 para o item 01; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.766.048/0002-35), com o valor unitário de R\$ 2.766,30 para o item 04, R\$ 3.670,38 para o item 08, R\$ 3.488,57 para os itens 09 e 10, R\$ 4.535,34 para o item 12, R\$ 5.965,58 para os itens 13 e 14; VALLE MÉDICA LTDA (CNPJ: 02.257.228/0001-97), com o valor unitário de R\$ 10.486,20 para o item 18; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ: 45.329.312/0001-81), com o valor unitário de R\$ 1.775,14 para o item 02, R\$ 1.673,26 para o item 06; BEL MICRO TECNOLOGIA SA (CNPJ: 71.052.559/0001-03), com o valor unitário de R\$ 2.584,83 para o item 03, R\$ 1.560,00 para o item 05, R\$ 4.353,93 para o item 11; BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 34.822.886/0001-70), com o valor unitário de R\$ 9.276,00 para o item 16; FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.430.226/0002-74), com o valor unitário de R\$ 3.588,00 para o item 07. **RATIFICAÇÃO:** Auler Gomes de Sousa, Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Julio Cesar Garcia Martins, Representante Legal da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; Antonio Clemilton do Nascimento Silva, Representante Legal da Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA; Mario Lucio França Junior, Representante Legal da Empresa VALLE MÉDICA LTDA; Lucas Griebeler Sandi, Representante Legal da Empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, Representante Legal da Empresa BEL MICRO TECNOLOGIA SA; Fernanda Borges Roriz Forti, Representante Legal da Empresa BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Lucília dos Santos Mercês, Representante Legal da Empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 23 de abril de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº010/2021**

CEDENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Fazenda-Sefaz. CESSIONÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL INTERVENIENTE**: Secretaria do Planejamento e Gestão-Seplag. OBJETO: **Celebram a presente Rescisão ao Termo de Cessão de Uso 010/2021**, referente ao imóvel situado na Rua Dr. João Bezerra, nº280, Maranguape-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nup nº 19001.002668/2023-12. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Sefaz, Senhor Guilherme França Moraes; Delegado-Geral da Polícia Civil, Senhor Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha e Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Seplag, Senhor Raimundo Avilton Meneses Júnior. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Otávio Nunes de Vasconcelos

COORDENADOR DA COPAT

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE**

**PROPOSTA Nº20/0345 - EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0345 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 02/01/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 13/03/2023. II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **CLINIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM DA REGIAO CENTRAL LTDA** – ENDEREÇO: RUA TABELIAO JOAO BEZERRA SILVA, Nº 491, Bairro: COMBATE, QUIXADA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 03.918.941/0001-05, doravante denominado(a). VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0345, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.010596/2024-46, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 02/01/2023, publicado no DOE de 13/03/2023, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA EM CONSULTA ELETIVA/ EXAMES DE ENDOSCOPIA, RADIOLOGIA; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETRIA OSSEA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA; FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.010596/2024-46, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA EM CONSULTA ELETIVA/ EXAMES DE ENDOSCOPIA, RADIOLOGIA; TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETRIA OSSEA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA; FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E RESSONANCIA MAGNETICA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, proposta Nº 20/0345, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 17/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador e CLINIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM DA REGIAO CENTRAL LTDA /Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE  
PROPOSTA Nº20/0785- EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0785 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 10/05/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 14/06/2023; II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **ANTÔNIO ALVES SOBRAL BENTES NETO** – ENDEREÇO: RUA CORONEL LINHARES, Nº 950, SALA 506/508, Bairro, ALDEOTA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF /MF Nº 12.125.289/0001-54, doravante denominado (a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0785, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo NUP: 46042.003867/2024-15 quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 10/05/2024, publicado no DOE de 14/06/2023, da execução dos serviços de: NA ÁREA DE ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, NUTRIÇÃO EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO ISSEC INTERNADOS NA REDE HOSPITALAR CREDENCIADA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC. Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo NUP: 46042.003867/2024-15, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte alteração no ENDEREÇO da EMPRESA, que é sediada na RUA CORONEL LINHARES, Nº 950, SALA; 506/508, BAIRRO, ALDEOTA, em FORTALEZA – CE, que passara a funcionar na AVENIDA DOM LUIS, Nº1233, SALA: 1705, BAIRRO, MEIRELES, FORTALEZA-CE, conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0785, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo Nº 01/2024 independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecendo as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 16/02/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/KATHERINE SAUNDERS GONDIM/Superintendente do ISSEC/ Credenciador e ANTONIO ALVES SOBRAL BENTES NETO/Credenciado(a).

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 020/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** - CNPJ/MF: 09.485.574/0001-71, Rua Capitão Hugo Bezerra, 181 /Barroso/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Dieta Enteral**, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 10969421/2023 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/04100, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 10969421/2023; o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em, 23 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; neste Ato representada por José Rufino da Silva Neto/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 030/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**/CNPJ-MF: 04.491.662/0001-62, Rua República do Líbano,1545/Varjota/Fortaleza/CE. OBJETO: **Contratação EMERGENCIAL de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA (AUXILIAR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E OPERADOR TELEFÔNICO) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 036/2024/ISSEC e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1(um) ano, contados a partir da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Administração ou até a conclusão do procedimento licitatório que está em tramitação - processo nº 00737455/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.441.321,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.421.20484.03.339037.1.501.1200070.1.2.01 - código reduzido: 11635. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em 18 de Abril de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; neste Ato representada por Francisco Evandro Lima Pereira/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial Nº 069, de 15 de abril de 2024, que publicou a Portaria Nº 019/2024, de Vale Transporte, no anexo único, **Onde se lê:** Portaria Nº 019/2023 **Leia-se:** Portaria Nº 019/2024

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº05/2024** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 1º Encontro Nacional do SCR sobre a Nova Base 2021, promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O encontro visa à apresentação da mudança de base do Sistema de Contas Regionais do Brasil, as fontes de dados a serem trabalhadas e outros tópicos relacionados com a mudança de base 2021, concedendo-lhes diárias e passagens aéreas de acordo com os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2024.

José Meneleu Neto  
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL (R\$)
						QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS. C. (%)	TOTAL (R\$)			
Nicolino Trompieri Neto	Analista de Políticas Públicas	1675341-6	II	05 à 10 de maio de 2024	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	5,5	354,84	50	2.927,43	354,84	3.170,15	6.452,42
Witalo de Lima Paiva	Analista de Políticas Públicas	1676121-4	II	05 à 10 de maio de 2024	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	5,5	354,84	50	2.927,43	354,84	3.312,71	6.594,98
Ana Cristina Lima Maia	Assessoria Técnica	3000008-0	II	06 à 10 de maio de 2024	Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza	4,5	354,84	50	2.395,17	354,84	1.859,23	4.609,24

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2024**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ-IPECE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque s/n – Edifício SEPLAG – Térreo-Cambéa – Fortaleza(CE), CEP 60.822-325, inscrito no CNPJ 05.748.410/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral em exercício, José Meneleu Neto, através do presente instrumento, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhece expressamente que deve** a empresa **O I.S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob CNPJ: 76.535.764/0001-43, o valor de R\$ 1.848,70 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) referente ao valor retroativo ao contrato 018/SEINFRA/2021 entre os períodos SETEMBRO/2022 até OUTUBRO/2023 dos serviços prestados, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se portanto, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará -IPECE, a pagar a obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução, sob a Dotação Orçamentária: 46200003.04.122.421.20198.03.339092.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2023. Art.18, § 1º. Este Instrumento entre em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de abril de 2024.

José Meneleu Neto  
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006/2024**

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO”. PERMISSONÁRIA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO VILA DAS FLORES – BOM FUTURO. OBJETO: A **PERMISSÃO DE USO GRATUITA do imóvel** de propriedade da PERMITENTE, situado na Rua: 02, nº 120, Conjunto Jereissati III – Pacatuba - CE. JUSTIFICATIVA: abrigar a CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO VILA DAS FLORES – BOM FUTURO, com a finalidade de desenvolver projetos sociais, voltados à promoção da defesa social e à difusão da cultura de paz, em apoio efetivo à implementação de políticas públicas de prevenção da violência e ao fortalecimento da gestão em segurança cidadã. FORO: FORTALEZA/CE: DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Wesley Costa de Oliveira, Conselho Comunitário de Defesa Social do Vila das Flores – Bom Futuro. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Bárbara Almeida Ramos  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº160/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRANEIDE MARIA SOARES CHAGAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 200161-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Pentecoste, no período de 02 à 03.05.2024, a fim de visitar o retorno familiar, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária .SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023 IG Nº1314207**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.794.357/0001-38, com sede na Rua Beija Flor, 155 – Conjunto Tancredo Neves, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP nº 60.820-110, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Eleni Oliveira da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo nº 47001.005446/2024-60. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Fomento n 02/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ceara: Mobilização, Sensibilização e Formação, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de agosto de 2024. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: 24 de abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão e Eleni Oliveira da Silva Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*





**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº05/2023 IG Nº1314212**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO - IDESCO, inscrito no CNPJ n.º 05.980.053/0001-30, com sede na Rua Virgílio Paes, 2960, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.822-645, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Nilo Alves Júnior, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018, da Lei Estadual n.º 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo n.º 47001.005180/2024-55. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo e valor do Termo de Fomento nº05/2023, o qual tem como objeto a execução do Projeto Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 235.085,16 (duzentos e trinta e cinco mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nilo Alves Júnior Instituto Desenvolvimento Estratégia e Conhecimento - IDESCO. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº07/2023 IG Nº1313829**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP n.º 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO POVO DO MAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.621.205/0001-73, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, torre 1, sala 1404 – Cocó, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Petrónio Lima Barreto, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018, da Lei Estadual n.º 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo Administrativo n.º 47001.005366/2024-12. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo, plano e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Fomento nº 07/2023, o qual tem como objeto a execução do Projeto Instituto Povo do Mar – Programa de Educação Sistemática, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de junho de 2024. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 5.332,78 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Petrónio Lima Barreto - Instituto Povo do Mar. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 25 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONTRATO Nº30/2024 IG Nº1310260**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, doravante denominada CONTRATADA, sob o CNPJ n.º 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, neste ato representada por seu Presidente, em exercício, Francisco Antônio Martins Barbosa, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação 04/2023 e Processo SUITE n.º 47001.008189/2023-37, as disposições contidas na Lei n.º 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia n.º 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso IX, e na legislação aplicável. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato é a prestação do serviço de computação em nuvem englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, atualização, evolução, geração e implantação, sob demanda para projetos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e Estimativa de valor da CONTRATADA. VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estabelecidos na Proposta Contratual, já incluídos os tributos, os encargos e demais ônus que porventura venham a recair sobre a CONTRATADA. O valor global do contrato é de R\$ 1.645.920,78 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos). RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros correrão à conta da CONTRATANTE, cujos recursos serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.126.421.20327.03.339140.1.5009100000.0. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 23 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco Antônio Martins Barbosa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou,  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº543/2024 – CEDCA-CE**, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Primeira Infância II” da OSC Instituto Povo do Mar – IPOM, no valor Global de R\$ 363.442,92 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 290.754,34 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 72.688,58 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*



**RESOLUÇÃO Nº544/2024 – CEDCA-CE**, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Educomunicação e Direitos Humanos” da OSC Escola Desenvolvimento e Integração Social Para Crianças E Adolescentes – EDISCA, no valor Global de R\$46.354,94 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 37.083,95 (trinta e sete mil e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 9.270,99 (nove mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº554/2024 – CEDCA-CE**, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Brinca e Aprende Comigo” da OSC Movimento de Ajuda Familiar de Ocara, no valor Global de R\$ 110.933,76 (cento e dez mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 88.747,01 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e um centavo) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 22.186,75 (vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº555/2024 – CEDCA-CE**, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Transformando Vidas” da OSC Instituto de Arte e Cidadania, no valor Global de R\$ 93.449,67 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 74.759,74 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 18.689,93 (dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº556/2024 – CEDCA-CE**, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Forta – Ler – Ser” da OSC Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, no valor Global de R\$ 26.094,68 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 20.875,74 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 5.218,94 (cinco mil duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*



RESOLUÇÃO Nº558/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “O Mote é Paz e Cidadania” da OSC Associação Casa de Afonso e Maria, no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo 80%, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 1 Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\* \*

RESOLUÇÃO Nº559/2024 – CEDCA-CE, de 18 de abril de 2024.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Sementes da Esperança” da OSC Associação Patronato Sant’Ana, no valor Global de R\$ 12.771,23 (doze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 10.216,98 (dez mil duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 2.554,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua 1 Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

PORTARIA Nº211/2024.

**TORNAR PÚBLICA A COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017, e CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 31.340, de 07 de novembro 2013, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens do Estado do Ceará, desenvolvendo critérios e procedimentos para o registro dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para gestão de almoxarifado e bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades públicas estaduais na esfera do poder executivo; CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para realização de inventário dos bens permanentes desta Superintendência; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante de Bens Móveis e Imóveis da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará para o exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes MEMBROS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Bianca Aderaldo Lobo	Coordenadora de Infraestrutura e Logística	3000631-3	Presidente
Wilma Jales de Brito	Coordenadora Administrativo-Financeira	3001955-5	Membro
Almir Almeida Magalhães	Contador	4321-01-02	Membro
Raul Viana da Mota	Orientador de Célula	3002050-2	Membro
Alberto Sérgio Holanda Banhos	Coordenador de Desenvolvimento e Planejamento	3002189-4	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 22 de abril de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA SEAS Nº218/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente para ser entregue ao abrigo na Comarca de Iguatu-CE, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº218/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	3002240-8	II	FORTALEZA-CE	IGUATU-CE	19 A 20/04/2024	1,5	131,43	197,14

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA SEAS Nº222/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar a condução de um adolescente para o convívio familiar, devido ordem judicial, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº222/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	ACRÉSC. (%)	TOTAL
WERNER ANDERSON MACEDO LANDIM	SOCIOEDUCADOR	3000265-2	II	Juazeiro do Norte-CE	Natal-RN	22 A 23/04/2024	1,5	354,84	35%	718,55

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEAS Nº224/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar a condução de dois adolescentes para o convívio familiar, devido ordem judicial, concedendo-lhe a quantidade de diárias indicada também no Anexo Único, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º e arts. 14º e 16º, consoante tabela indicada no anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº224/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR UNIT.	TOTAL
JOSE ARTHUR DE LIMA DUNGA	SOCIOEDUCADOR	3000276-8	II	Juazeiro do Norte-CE	BARREIRAS/HORIZONTE	20 A 21/04/2024	1,5	131,43	197,14

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EQUIPE TÉCNICA**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente **prorrogação dos serviços dos admitidos** destina-se à execução das atividades de Equipe Técnica necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 01º de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016; LEI COMPLEMENTAR Nº228/2021; E EDITAL Nº003/2021 (SEAS/SEPLAG), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.  
1º ADITIVO AO CONTRATO - EQUIPE TÉCNICA - JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
HILDA MAYARA LIMA SANTOS	033.313.953-40	Assistente Social	01/04/2024 até 31/03/2025
PALOMA CARVALHO VERAS	835.692.433-20	Assistente Social	01/04/2024 até 31/03/2025

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 01º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS - SOCIOEDUCADORES**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente **prorrogação dos serviços dos admitidos** destina-se à execução das atividades de socioeducador necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169; Lei Complementar Estadual nº 228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020; Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG); e Constituição Estadual. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01º de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 01º de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2020.  
1º ADITIVO AO CONTRATO - SOCIOEDUCADOR - JUAZEIRO DO NORTE

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DA PRORROGAÇÃO
FELIPE TAVORA DE OLIVEIRA	061.298.223-83	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCISCO RUBENS DE SOUSA	025.075.403-70	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
HILDEMBERG FERREIRA DE LIMA	957.532.063-87	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
JOSE LOPES COSTA	129.926.258-92	Socioeducador-Masculino	01/04/2024 a 31/03/2025
FEMININO			
ADILLA TAMIRYS LEITE CRUZ	054.266.553-08	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ALINE LOPES PRAZERES	055.129.283-09	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
AMANDA CAROLINE CALIXTO OLIVEIRA	054.194.233-67	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ERNESTINA ARAGAO MONTEIRO DE SOUSA	882.297.693-20	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
ESTEFANIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	035.150.463-05	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
MARIA ANDRESSA DOS SANTOS TOMAS	073.520.923-58	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
MARIA DALETE ALVES LIMA	035.706.153-59	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
MARIA DO CARMO GOMES LOPES	022.490.583-00	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO	063.676.883-07	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
NATHALIA NAYARA SOARES FERNANDES	052.687.843-66	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025
PAULA OLIVEIRA TELES	059.100.663-40	Socioeducador-Feminino	01/04/2024 a 31/03/2025

\*\*\* \*\*

